SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Março de 2011 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018470/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/03/2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 02 de março de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C864A7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018469/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Medicamentos da Farmácia Básica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/03/2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletronico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 02 de Março de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8F5C4B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017843/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da

Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada até 31/12/2011, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21/03/2011, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 01 de Março de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A232245A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO TERRA MATER - 2011

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 114/2011 de 28/02/2011.

Credencia e Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Terra Mater de Amambai/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 02/2011, aprovado em Sessão Plenária de 28 de fevereiro de 2011, e o disposto no Processo nº 01/2011

DELIBERA:

Art. 1º - Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Terra Mater, por 02 (dois) anos a partir de 2011.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 28 de fevereiro de 2011.

PROF. NELSON ANTONIO LANG
Cons. Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em:____/____/2011
ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação/MS

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:B0EE04C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 048, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

"Notifica do lançamento de oficio do Im**posto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana** e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo relativo ao exercício de 2011, dispõe sobre descontos, formas e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários**,** e dá outras providências".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2011, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2° - O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2011.

Art. 3° - A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2011, para os imóveis não edificados, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecido pelas Leis Complementares n° 018/2006 e 042/2009, de acordo com o setor, conforme tabela;

TIPO	PADRÃO	EXERCICIO 2011
1	Setor 1	6,07
1	Setor 2	5,58
1	Setor 3	5,00
1	Setor 4	3,95
1	Setor 5	3,72
1	Setor 6	0,50
1	Setor 7	1,20

Parágrafo único - Ficam atualizados monetariamente pela variação IPCA/IBGE, do período de setembro de 2009 a setembro de 2010, o valor de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), dos preços dos imóveis edificados para lançamento de 2011.

Art. 4° - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2011, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6° - As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançado para o exercício de 2011, serão:

I – quota única ou primeira parcela: dia 10 de junho de 2011;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 11 de julho de 2011;
terceira parcela – dia 10 de agosto de 2011;
quarta parcela – dia 12 de setembro de 2011;
quinta parcela – dia 10 de outubro de 2011;
sexta parcela – dia 10 de novembro de 2011.

Art. 7° - As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8° - Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° - Para pagamentos efetuados em parcela única ou parcelados de acordo com o artigo 6° deste Decreto serão concedidos os seguintes descontos:

I – parcela única até o vencimento desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;

II – parcelado até o limite de 06 (seis) parcelas não haverá descontos sobre o valor do imposto.

Art.10 – Os contribuintes do IPTU que estejam em situação de total adimplência do tributo terão o beneficio dos seguintes descontos:

I - os contribuintes que no exercício de 2010, quitaram o IPTU dentro dos prazos de vencimento do lançamento em **parcela única**, sem o lançamento em Dívida Ativa, terão desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em parcela única do IPTU/2011.
II - os contribuintes que, no exercício de 2010, quitaram o IPTU dentro dos prazos de vencimento dos lançamentos parcelados, sem o lançamento em Divida Ativa, terão desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em até o limite de 06 (seis) parcelas do IPTU/2011.

Art. 11 – O valor da Unidade Fiscal do Município de Anastácio para 01 de janeiro de 2011, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo 1° do artigo 630, da Lei Complementar n°.18/2006, em R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 12 – Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo Único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anastácio (MS), 28 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:532473F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 02 DE MARÇO DE 2011

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 07 e 09 de março de 2011.

Art. 2º O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de março de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EE526193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.1 EDITAL N. 10/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ONDE SE LÊ O PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS TÍTULOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL É ÀS 12 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, LÊ – SE O PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS TÍTULOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL É ÀS 12 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:56506E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 891/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 596.938,78 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender ao Programa de Trabalho 0404154510581013/4.4.90.51.00-Obras e Instalações.
Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:
0404154510581013/4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 596.938,78
Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
Processo nº 0313470-07/2009
Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.
Objeto: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de apoio a projetos de infraestrutura turística, no município de Batayporã-MS.
Valor do Repasse R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 11.938,78 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
Total R$ 596.938,78 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:88225E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
CONSIDERANDO a necessidade de adquirir imóveis para implantação do Projeto de ampliação da pavimentação asfáltica do trecho entre a Av. Antonia Spinosa Mustafá até a Rodovia MS-276 (saída para Anaurilândia-MS);
CONSIDERANDO ainda a necessidade de se adquirir imóvel em detrimento das condições de desapropriação que por medidas extremas e em contato com os demais circunvizinhos dos de mais imóveis do referido trecho, há a necessidade, por força das conseqüências, de o município adquirir parte do imóvel destacado da Matricula 1383, com área total de 4,17ha (quatro virgula dezessete hectares) compreendendo o trecho do final do prolongamento, junto as margens da Rodovia supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Salvador Pereira, Adailto Julião e o Profissional Autônomo Adenir Bizerra de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação do imóvel, objeto da Matricula 1383, localizado às margens do prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá até o trevo da Rodovia MS-276, necessitando de uma área de 794,10m² (setecentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados) com as seguintes dimensões: 172,32m e 172,16m por 4,53m e 4,82m, parte do imóvel com área de 4,17ha (quatro vírgula dezessete hectares), para justificar as determinações constantes do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas.

Art. 2º- A presente Comissão tem até 20 (vinte) dias de prazo, para apresentação do resultado da avaliação ao Poder Executivo Municipal, mediante Laudo e/ou Relatório minuciosamente discriminado e detalhado.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2BB6ECF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Valter Ravazzi, do Quadro de Servidores desta municipalidade, lotado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura,

como Leiloeiro no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, dos bens móveis e/ou imóveis de propriedade da municipalidade, a serem alienados através de Leilões Públicos, nos termos da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
Parágrafo Único- O Servidor designado pelo presente artigo se juntará a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de Leiloeiro, de conformidade com a legislação e o Processo Licitatório referente ao bem alienado.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7E4E5F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - PORTARIA Nº 021/2011

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra Estrutura, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 021/2011, de 21 de fevereiro de 2011, composta com os membros: os Servidores Públicos Municipais: Paulo Monteiro Mingotti, Mauricio Ribeiro, Salvador Pereira, Adailto Julião e o Profissional Autônomo Adenir Bizerra de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial para avaliação do imóvel, objeto da Matricula 1383, localizado às margens do prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá até o trevo da Rodovia MS-276, necessitando de uma área de 794,10m² (setecentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados) com as seguintes dimensões: 172,32m e 172,16m por 4,53m e 4,82m, parte do imóvel com área de 4,17ha (quatro vírgula dezessete hectares), para justificar as determinações constantes do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas, objetivando a ser adquirido pelo município o imóvel com a finalidade de adequar o prolongamento da Av. Antonia Spinosa Mustafá, para a pavimentação asfáltica da área compreendida entre a Rua Ceará e a Rodovia MS. Dando seqüência aos trabalhos com os demais membros, e com as anotações em mãos, conhecedores das imediações onde se pretende adquirir o imóvel, foram apresentados Memorial Descritivo da parte inerente ao imóvel de propriedade de Manoel José Jorge Simão e Outros, com área total de 4,17ha (quatro vírgula dezessete hectares), onde foi elaborado o Memorial para fins de planejamento da referida Avenida e a quantificação da parte que interessa o município para englobar no patrimônio da municipalidade com o imóvel constante do programa de pavimentação asfaltica de ruas e avenidas, onde há a necessidade de adquirir parte do imóvel supracitado, com área definida de 794,10m² (setecentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados) com as seguintes dimensões: 172,32m e 172,16m por 4,53m e 4,82m, chegou-se a um consenso de que o imóvel objeto desta avaliação poderá ser adquirido pelo valor máximo a vista de até R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) o metro quadrado, tendo em vista a localidade e o preço de mercado de imóveis urbanos. O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório Circunstanciado de Avaliação para o imóvel supracitado, a qual após o fim dos trabalhos, será encaminhada ao Prefeito Municipal; ficando assim concluídos os trabalhos de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que, aprovada, vai assinada.
Secretário
Presidente
Membros

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5AFC637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/006/2011

JUSTIFICATIVA: Contratação de prestação de serviços médicos especializado em pediatria, na rede municipal de saúde de Batayporã-MS, com amparo no art. 21, e alínea b do Inciso II, do art 23 da Lei nº 8.666/93; nos termos do art. 24, Inciso V da Lei de Licitações (Dispensável de licitação).
Fica dispensado do processo de licitação; a contratação para prestação de serviços médicos especializado em pediatria, na rede municipal de saúde do município de Batayporã-MS, atendendo o que dispõe o art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 da Lei de Licitações (Dispensável de licitação), e em razão de ninguém responder ao ato convocatório da licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/003/2010, declarada "deserta", e, 29 de abril de 2010 (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano I, nº 0076), com publicidade no Diário Oficial de n°-7.682 de 12/04/2010 pagina n°. 52 e no Diário-MS,pagina 07 (Região/Atos Oficiais) do dia 12/04/2010, e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano I, nº 0064, de 12/04/2010; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.008.267/0001-74, por não acudirem interessados à licitação supracitada, que justificadamente, não há condições de ser repetido um novo certame de um edital sem prejuízo para a Administração, em que ficam mantidas todas as condições preestabelecidas.
Batayporã-MS, 01 de março de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/006/2011
Processo nº. VI/006/2011 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 24 do diploma legal invocado, a contratação para para prestação de serviços médicos especializado em pediatria, na rede municipal de saúde do município de Batayporã-MS, feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.008.267/0001-74, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor de

R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Batayporã-MS, 01 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:19FB2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 27/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.008.267/0001-74.
OBJETO - A prestação de serviços médicos especializados em pediatria, na rede municipal de saúde do município de Batayporã-MS.
RECURSO- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0691103020752048-3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..
VALOR: O valor total da prestação de serviços é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a razão de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais), pagos até o décimo dia útil do mês subseqüente, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
VIGÊNCIA - O prazo da execução da prestação de serviços é de 10 (dez) meses, com início em 01 de março de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 01 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FE974CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 892/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 648.614,23 (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender ao Programa de Trabalho: 050512365041-1027/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para a construção de Escola/Creche no município de Batayporã-MS.
Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos oriundos do Convênio nº 710179/2008 no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), sendo R$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais) recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE do Ministério da Educação, e a titulo de contrapartida o valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) de recursos próprios; constantes do Plano de Trabalho da Educação Básica – Projeto PROINFÂNCIA, objetivando o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0C027467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as comemorações das festas carnavalescas do ano de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município nos dias 07 e 09 de março do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2011.

Art. 2º - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho, nos dias citados no artigo anterior.
Parágrafo Único- Os Secretários Municipais compreendidos com tarefas inerentes ao presente artigo expedirão Ordem de Execução de Serviços, com antecedência, para não sofrerem descontinuidade no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e afixado em local de costume em data acima citada

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3DC21306

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/003/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção dos ônibus do transporte escolar, veículos, maquinas e implementos agrícolas da municipalidade. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 21/03/2011 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 02 de março de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4E623F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2011-DP. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Michele Cristine Costa Vieira, para exercer o Cargo de Odontólogo, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DF08F3D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor MARCO TÚLIO MURANO GARCIA, o título de CIDADÃO BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 22 de fevereiro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:7FAC9FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS BOLZAN, o título de CIDADÃO BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 22 de fevereiro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:A34097AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor VIDANEIS CANDIDO DA SILVA, o título de CIDADÃO BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 22 de fevereiro de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:88B59D53

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 01 DE MARÇO DE 2011

Concede título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor ZENÓBIO NEVES DOS SANTOS, o título de CIDADÃO BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Tetê Faria, 01 de março de 2011.

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:644C9745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 09/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de ponte de madeira em vigamento simples no seguinte local: Córrego Anhumas – Trecho Bonito – Gruta do Lago Azul no Município Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: WM Comercio & Construtora Ltda
Valor: R$ 72.644,67 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos
Data: 01/03/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DB52343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 114/2009 PREGÃO PRESENCIAL 02/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JOSÉ LUIZ DE SOUZA GOULARTH – Contratada.
Base legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 02/2009**".
Objeto: Adota-se como razão social do Contratado a denominação JOSE LUIZ DE SOUZA GOULARTH - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.197.883/0001-13, com sede na Rua Luiz da Costa Leite, 2367, Centro, Bonito/MS, objetivando, deste modo, um melhor atendimento aos preceitos legais.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2011.
Assinam:
ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal / Contratante.

JOSÉ LUIZ DE SOUZA GOULARTH
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:14501BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza nas vias públicas, abrangendo varrição e coleta de lixo no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: W.M. Comércio e Construtora Ltda ME
Valor: R$ 416.306,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e seis reais).
Data: 24/02/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11699089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 106/2011 – CONVITE 07/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Convite n°. 07/2011**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa-Tributária, envolvendo a área de Transferências Constitucionais (ICMS/FPM) e Administração Tributária no Município de Bonito/MS,** conforme Quadro de Apuração e Ata de Abertura de Licitação, que integram o **Convite 07/2011**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2011e término no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Data: Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2011.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal / Contratante.
Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B09C7539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 109/2011 – CONVITE 08/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Bonito Ltda ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 08/2011,** passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Contratação de empresa para **executar a reforma do Ginásio de Esportes Juscelino Kubitschek, no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro e Projeto**, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite n°. 08/2011**.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 32.745,72 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**
Vigência: O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme descrito no cronograma físico e financeiro, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 11.00 - Fundação de Esporte; 11.01 - Gabinete do Diretor da Funceb; 27.812.307 - Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Data: Bonito/MS, 28 de fevereiro de 2011.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal / Contratante.
Construtora Bonito Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:308D9109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 108/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AL da Silva – Pousada da Boneca - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 002/2011, que faz parte integrante deste.
1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 002/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão de Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 22 de fevereiro de 2011.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal / Contratante.
AL da Silva – Pousada da Boneca - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B478C6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Julio Cesar Pereira Morais - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão

Presencial n°. 001/2011, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de Empresa para planejamento, organização, elaboração e execução do Projeto do Carnaval de Bonito/2011, denominado "Ecofolia 2011 – Carnaval da Natureza",** conforme Memorial Descritivo, Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°.001/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2011.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal / Contratante.
Julio Cesar Pereira Morais - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:14622057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 102/2011 PREGÃO PRESENCIAL 52/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.
Base legal: Tem por base legal a cláusula quinta, subitem 5.5 do Contrato nº. 102/2011, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica suprimida, a quantidade de 11.000 km (onze mil quilômetros) – Linha Projeto Guaicurus, referente ao **Contrato nº. 102/2011**, o qual tem por escopo a **contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o **Pregão Presencial 52/2010.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de fevereiro de 2011.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal / Contratante.
Paulo Antonio Basso ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD478438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

11.00 – Fundação de Esporte
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 31.940,25(trinta e um mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 181 - Valor R$ 68.213,02(Sessenta e oito mil duzentos e treze reais e dois centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Valor R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 280.153,27(Duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

ANULAÇÕES:

11.00 – Fundação de Esporte
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 31.940,25(trinta e um mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 183 - Valor R$ 145.000,00(Cento e quarenta e cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 33.213,02(trinta e três mil duzentos e treze reais e dois centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 280.153,27(Duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AFBEEDD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a equipe técnica para elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social, através de equipe multidisciplinar, para acompanhamento e coordenação do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeia para compor a equipe de elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social os servidores abaixo nominados:

Ygor Fabrício Peralta Lopes – CREA – 7865/D;
Evódio Teodoro da Silva – CREA – 7041/D;
José Anezi de Oliveira – OAB – MS nº 4021
Élio Luiz Perin – CREA – 4321/D;
Josiani Teixeira Gomes – CRESS – 2064 – 21ª Região/MS.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:957F858E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "IPTU DA PRÊMIOS 2011", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no Art. 16, do Decreto nº 023, de 07 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor a Comissão Organizadora do Concurso "IPTU da Prêmios" para o exercício de 2011, as pessoas abaixo indicadas, para sob a presidência do primeiro, atender os trabalhos do referido Concurso:

1. Lincoln Roberto Pereira Conde;
2. Rosane Faustini Silveira;
3. Neyva Maria Brum Dias;
4. Valdirnei Ferreira Martins;
5. Pedro Pereira Duarte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 061, de 04 de maio de 2010.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:567C1F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente dos dias 7 a 9 de março de 2011.

Parágrafo único. O expediente do dia 9 de março de 2011 será a partir das 13hs 00min, para os ocupantes de cargo em comissão e para os detentores de cargo efetivo do Departamento de Tributação e correlatos, que atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º. O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:151891E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Define, como local de realização do evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**", a área que abrange a "Praça do Festival", delimitada pela Rua Coronel Pilad Rebuá na sua totalidade de extensão e em especial a esquina com General Ozório, bem como uma área de entorno de 100 (cem) metros, que estará sob a fiscalização do Poder Público Municipal.
Art. 2º. Estabelece critérios e autoriza o credenciamento, seleção e ocupação do comércio ambulante, na área mencionada no Art. 1º, estritamente em caráter provisório, enquanto durar o evento.
§ 1º. Os critérios de credenciamento e seleção, bem como o valor da respectiva taxa a este título, corresponderá:

a) A seleção será feita por ordem de inscrição, após credenciamento dos interessados no Departamento Tributário, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, até o dia 3 de março de 2011, até as 13:30 horas, desde que o interessado realize o cadastro como ambulante até a data da inscrição, acima mencionada;

b) A taxa de comércio provisório ou ambulante, que será para os 05 (cinco) dias do evento, abrangendo esse tipo de comércio transitório, com circulação na "Praça do Festival" e respectiva área de entorno, nos termos do Art. 1º deste regulamento, será de R$ 10,00 (dez reais) por dia;

c) Poderão se cadastrar, apenas na área de entorno do evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**", trailer's e similares, no número máximo de 05 (cinco), com localização a ser determinada pela Secretarias de Administração e Finanças e Turismo Industria e Comércio, vedado o uso ou instalação de barracas de lona plástica, automotiva ou similares, mediante o pagamento da taxa diária de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para comércio exclusivo de bebidas e alimentação;

Artigo 3º. Para os demais ambulantes serão determinados espaços na área fora do entorno do evento, ou seja, no mínimo 100 (cem) metros, sem o pagamento de taxa adicional, para os já credenciados no cadastro municipal, e o pagamento da taxa prevista em lei para quem não está cadastrado para o comércio ambulante ou eventual, vedada à instalação na Praça da Liberdade e ao longo da Rua Coronel Pilad Rebuá.

Artigo 4º. Fica proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não - alcoólicas, envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área de realização e de entorno do evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**", que ocorrerá entre os dias 4/3/11 a 8/3/11.

Artigo 5º. Define como área abrangente a restrição imposta no Art. 4º deste regulamento a compreendida no Art. 1º, que será objeto de fiscalização e de apreensão dos produtos, embalagens (garrafas) ou copos de vidro, no caso de não cumprimento da norma estabelecida.

Artigo 6º. Os comerciantes fixos, já estabelecidos na área de realização do evento e entorno, nos termos do Art. 1º deste regulamento, poderão explorar o uso de mesas no passeio público, desde que, recolham a taxa de 01 (uma) UFIM, que corresponde a R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), por metro quadrado de área ocupada por dia, bem como, por termo circunstanciado, assumam o compromisso de manter livre acesso de 50% (cinqüenta por cento) da metragem correspondente ao passeio público, nos termos do caput do Art. 41, da Lei Complementar nº 87, de 1 de dezembro de 2010, extensivo ainda, a promover o livre acesso aos sanitários do comércio.

Art. 7º. As atividades comerciais em estabelecimentos fixos que comercializam bebidas e gêneros alimentícios, assim entendidos bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como de comércio ambulante só será exercido por empresas já cadastradas e com o devido alvará emitido, vedada para a data do evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**" a emissão de novos alvarás.

Parágrafo único. Não será concedido alvará provisório para empresa ou pessoa física, para realização de eventos com musica eletrônica, show musical, baile ou similares, ao longo da Rua Coronel Pilad Rebuá e num raio de 100 (cem) metros, bem como entorno da Praça da Liberdade, durante o evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**", que ocorrerá entre os dias 3 a 8/03 de 2011.

Art. 8º. O uso de aparelhos sonoros de grande potência, assim entendidos os com capacidade de ultrapassar os limites de emissão de sons descritos no Art. 9º, da Lei Complementar nº 87, de 1 de dezembro de 2010, instalados ou não em veículos, defronte a residências ou área de comércio a título genérico, não poderão ultrapassar os decibéis permitidos, conforme transcrição, sob as penas da lei:

I – na Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI):
a) 70 decibéis no horário diurno;
b) 60 decibéis no horário noturno;
II – na Zona de Consolidação 1 (ZC1):
a) 60 decibéis no horário diurno;
b) 50 decibéis no horário noturno;
III – na Zona de Consolidação 2 (ZC2), Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS1) e Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS2):
a) 55 decibéis no horário diurno;
b) 45 decibéis no horário noturno;
IV – na Zona de Consolidação 3 (ZC3), Zona de Expansão Urbana (ZEU) e Zona de Interesse Paisagístico (ZIP):
a) 50 decibéis no horário diurno;
b) 45 decibéis no horário noturno.

Art. 9º. Poderão ser concedidos novos alvarás, a critério da municipalidade, para eventos fechados, cujo objetivo seja bailes carnavalescos na área fora do evento **CARNAVAL 2011 "ECOFOLIA - CARNAVAL DA NATUREZA**", observada a vedação no disposto do parágrafo único do Art. 7º deste regulamento.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:190F69AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRIA O COMITÊ FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como com base no § 1º do Art. 9º, da Lei nº 2.015, de 30 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, tendo por atribuições o acompanhamento e aprovação das despesas executadas, retratadas nos balancetes mensais e balanço geral anual do FIS.

Art. 2º. Nomeia para compor o Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS os servidores abaixo nominados:

Poder Executivo:
1. Raquel Castilho Brum;
2. Josiany Teixeira Gomes;
3. Elizângela de Souza Oliveira;

Sociedade Civil:
1. Marcelo Gil da Silva – Instituto Internacional Visão de Vida;
2. Mauro Nogueira da Rosa – Associação Comercial e Empresarial de Bonito – ACEB;
3. Walquiria Mendes Malaquias – Instituto Família Legal.

Artigo 3º. O mandato dos membros que trata o art. 2º deste decreto inicia em 22 de fevereiro de 2011, encerrando em 31.12.2012.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFD80E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONVÊNIO N°. 007/2011

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Lowtons de Educação e Cultura.
Objeto: Convênio tem por objeto a cedência de 03 (três) professores, sendo 01 (hum) de nível V, com 20 (vinte e duas) horas/aula, 01 (hum) de nível V, com 12 (vinte e duas) horas/aula e 01 (hum) de nível V, com 11 (vinte e duas) horas/aula, com os respectivos encargos sociais.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010 e o Art. 3º da Lei Municipal 800, de 26/05/1999.
Vigência: 03.02.2011 a 21.12.2011
Valor Total: O valor deste Convênio e de R$ 18.776,54 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) cedência de professores.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Mafuci Kadri – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01D91820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 003/2011

Partes: Município de Bonito/MS e Mainchein & Morales Ltda-ME
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, de comum acordo, fica rescindido, a partir de 01/02/2011, o **Instrumento Público de Permissão de Uso Nº. 003/2011,** celebrado com vigência entre o período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data: 01/02/2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal

VALDEMIR NUNES MORALES
Empresário

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3A0025C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2011.

Partes
: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa para elaboração de Projetos de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Vila Dr. João leite de Barros, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: 9.268,73 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanderson Prado Rodrigues.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CD2AC7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa pará fornecimento de Pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Edital.
Valor: R$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: de até 12 (doze) meses, ou entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aderval Nogueira Mendonça.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:102E1706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Teófilo Gonçalves da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), mensais num total de R$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 16/02/2011 até 16/05/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Teófilo Gonçalves da Silva.
Data: 11 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9D87FC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa BF Eventos e Transportes Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa de prestação de serviços artísticos, que trará a Equipe Rominho & Banda, para abrilhantar as comemorações alusivas ao Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 21011, incluído uma matinê, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 04 (quatro) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademir Anastácio de Souza.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:58706078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010.

Partes
: Prefeitura Municipal de Camapuã/M.Santos Alves & Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 040/2010, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/02/2011 a 24/03/2011, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, para o ano de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:4844392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2011.

Partes
: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-Me.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa pará fornecimento de Pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Edital.
Valor: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).
Prazo: de até 12 (doze) meses, ou entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D8426563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 089/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa para elaboração de Projetos de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Vila Dr. João leite de Barros, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: 9.268,73 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanderson Prado Rodrigues.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DA984873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 090/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa BF Eventos e Transportes Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa de prestação de serviços artísticos, que trará a Equipe Rominho & Banda, para abrilhantar as comemorações alusivas ao Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 21011, incluído uma matinê, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 04 (quatro) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ademir Anastácio de Souza.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:879BCEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção
:
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Teófilo Gonçalves da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), mensais num total de R$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 03 meses).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 16/02/2011 até 16/05/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Teófilo Gonçalves da Silva.
Data: 11 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:699AE33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA - Nº 003/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com a relação definitiva das inscrições para escolha dos Conselheiros Tutelares-Gestão 2011/2014, **DEFERIDAS e INDEFERIDAS,** após o julgamento dos recursos.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
01. ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
02. AURELINDA LIMA
03. DAVID LUIZ DE SOUZA
04. DEVEGILDA CÂNDIDA OLIVEIRA
05. ELAINE PROTÁSIO NOGUEIRA
06. ELISABETE DE LIMA MURA
07. EVALDINA PEREIRA DA SILVA
08. HELAINE CRISTINA DA SILVA ROSA
09. ILÇANETE ROQUE DA SILVA
10. IVAN SOARES DA SILVA
11. JOSÉ NUNES FRANÇA
12. LÚCIO ALVES DA SILVA
13. NEIDE FOGAÇA SCHELBAUER
14. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES
15. ROSILENE ALMEIDA DA SILVA
16. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME DO CANDIDATO
KÁSSIO FELIPPE DE OLIVEIRA
MOTIVO
Ausência da certidão de antecedentes do juizado especial e do cartório distribuidor da comarca de Camapuã, bem como, comprovante de informática.
Camapuã, 28 de Fevereiro de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL
Regina do Rosário Bernardes Montagna
Manoel Estevam Faustino
Abadia Moreira Cardoso Maier
Jerônima Severino Ferreira
Lúbia Amorim Malaquias
Cristiane Rodrigues Machado

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BBDE5CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº.093/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Cardoso & Campos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa realizar serviços de instalação de palco com estrutura metálica no Evento Cultural 3º CAMAfolia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Prazo: 04 de Março de 2011 à 09 de Março de 2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.392 Difusão Cultural, 13.392.0015 Popularização da Cultura e do Lazer, 13.392.0015.2027.0000 Incentivo as Atividades Culturais, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Itamar Raimundo Campos
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:73D25BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°.016/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ E A SRª. SONILDA DOS REIS FERREIRA.

I – PARTES

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bonfim nº 441, Centro, Camapuã-MS, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.501.517/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Pimentel Duailibi**, brasileiro, União Estável, Engenheiro Agrimensor, portador do RG nº 291941 SSP/MS e do CPF nº 364.157.901-53, residente e domiciliado nesta cidade e **SONILDA DOS REIS FERREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG Nº.425.815 SSP/TO e CPF 918.799.221-34, residente e domiciliada na Rua Ariovaldo Pereira Coelho, nº 78, Centro, Camapuã-MS.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** é celebrado de acordo com as disposições da Cláusula Terceira do contrato nº.016/2011.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº.016/2011 da enfermeira, Sonilda dos Reis Ferreira, em razão das enfermeiras aprovadas no concurso terem assumido seu cargo.

CLÁUSULA II – DA RESCISÃO
2.1 – Encerra-se por este todo e qualquer direito ou obrigação estipulada e assumida com a lavratura do contrato objeto deste instrumento.
2.2 – Não há e tampouco haverá qualquer ato ou fato que implique em indenização por quaisquer eventuais prejuízos, vencidos ou vincendos.

E por estar justo firma o presente Termo de Rescisão Unilateral juntamente com as testemunhas ao final nomeadas.
Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, 01 de março de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Fabiana de Lima Silva
CPF: 004.244.021-14

Nome: Aparecida Nogueira do Carmo
CPF: 558.866.801-44

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:156BFF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/M.Santos Alves & Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 040/2010, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/02/2011 a 24/03/2011, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, para o ano de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:803D75A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA - Nº 004/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital para escolha dos Conselheiros Tutelares-Gestão 2011/2014, para **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para a prova objetiva a ser realizada no dia **04.03.2011 (sexta-feira), às 08h00min no Centro Catequético da Igreja São João Batista, Sala 07, à Rua Antonio João.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
01. ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
02. AURELINDA LIMA
03. DAVID LUIZ DE SOUZA
04. DEVEGILDA CÂNDIDA OLIVEIRA
05. ELAINE PROTÁSIO NOGUEIRA
06. ELISABETE DE LIMA MURA
07. EVALDINA PEREIRA DA SILVA
08. HELAINE CRISTINA DA SILVA ROSA
09. ILÇANETE ROQUE DA SILVA
10. IVAN SOARES DA SILVA
11. JOSÉ NUNES FRANÇA
12. LÚCIO ALVES DA SILVA
13. NEIDE FOGAÇA SCHELBAUER
14. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES
15. ROSILENE ALMEIDA DA SILVA
16. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS

Camapuã, 28 de Fevereiro de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL
Regina do Rosário Bernardes Montagna
Manoel Estevam Faustino
Abadia Moreira Cardoso Maier
Jerônima Severino Ferreira
Lúbia Amorim Malaquias
Cristiane Rodrigues Machado

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A61E905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 088/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-Me.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa pará fornecimento de Pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Edital.
Valor: R$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).
Prazo: de até 12 (doze) meses, ou entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:71CA11E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 087/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa pará fornecimento de Pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Edital.
Valor: R$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo: de até 12 (doze) meses, ou entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aderval Nogueira Mendonça.
Data: 23 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F772212F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 007/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2011 CONTRATO N° 048/2011

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de alimentos tipo (LEITE, IOGURTE, QUEIJO) para atendimento da Merenda Escolar do Município em cumprimento a Lei Federal N° 11.947/2009 - FNDE.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2011
FAVORECIDO: ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL - ACODECOL.

CNPJ: 03.076.776/0001-83.
VALOR: R$ 16.999,50 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove Reais, cinqüenta centavos).
Período: 01 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Caracol – MS, 21 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:67B5C67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2011 CONVITE Nº. 013/2011

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e conserto dos veículos pertencentes às Secretarias de Educação, Obras e Saúde.

Requerentes: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **V.R. DA SILVA & CIA LTDA,** com o valor total de **R$ 79.489,16** (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove Reais e dezesseis centavos), autorizando em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que as peças não serão entregues no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 01 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9421FE7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 016/2011
Processo **Nº. 053/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 023/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **NEGRELI & NEGRELI LTDA-ME**
Objeto: Refere-se à aquisição de peças e lubrificantes para reposição e reparos de manutenção das motocicletas Honda XLR 125, placa HRW 8890, Yamaha XTZ 125, placas HRW 9058, HRW 9059 e HSH 3138.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-180 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco reais).

Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr ***CORNELIO NEGRELI*** (NEGRELI & NEGRELI LTDA-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F784C206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objetivo aquisição de peças e lubrificantes para reposição e prestação de serviços e reparo e manutenção das motocicletas Honda XLR 125, placa HRW 8890, Yamaha XTZ 125, placas HRW 9058, HRW 9059 e HSH 3138, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 053/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2011

FAVORECIDO (S): NEGRELI & NEGRELI LTDA - ME

VALOR: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Iguatemi-MS, 23 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:08AD30AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011
Processo Nº. 053/2011
Dispensa de Licitação Nº. 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **NEGRELI & NEGRELI LTDA-ME**
Objeto: serviço de revisão completa (desmontar, engraxar e montar) das motocicletas Honda XLR 125, placa HRW 8890, Yamaha XTZ 125, placas HRW 9058, HRW 9059 e HSH 3138.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II e XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-182 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *CORNELIO NEGRELI* (NEGRELI & NEGRELI LTDA-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B36FBE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 015/2011
Processo **Nº. 049/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 022/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME**.
Objeto: Aquisição de Toner para impressoras, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-064 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades com o Salário Educação - Material de Consumo
VALOR R$ VALOR R$ 4.668,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6B06451C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 023/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2011
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos em pacientes deste Município.
Vencedor(es): M. I. C. PERARO - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 28.771,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e um reais);
Iguatemi/MS, 17 de fevereiro de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F67858B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2011
Processo Nº. 025/2011
Carta Convite Nº. 006/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Alceu Nunes**.
Objeto: Prestação pela contratada de serviços de conserto com substituição de peças para execução de manutenção do veículo VW Kombi, Ano/Modelo 2006/2007, Placas HQH 9702.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R$ 8.111,00** (oito mil, cento e onze reais)

Data da Assinatura: 23/02/2011.

Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Alceu Nunes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5932D0B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo de Nº 007/2011 / Pregão Presencial nº 002/2010 / o Município de Jaraguari-MS através de sua comissão Permanente de licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerada VENCEDORA do certame, a licitante: **SANTANA & PANIAGO LTDA – ME**, portador do CNPJ n° 00.603.781/0001-09, com o valor global de **R$ 803.000,00 oitocentos e três mil reais)**. Homologado: Albertino Nunes Ferreira.

EDVANDRO CÉSAR DA SILVA DORISBOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3294D7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2011 – Tomada de preço nº 001/2011 – RETIFICA-SE: onde se lê EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, lê-se EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3FB7B1B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre o credenciamento do Policial Militar FÁBIO LOPES JÚNIOR, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito em âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de fiscalização do trânsito em âmbito municipal; e
Considerando por fim a existência do Convênio nº 01/2011 entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º Credenciar junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, o Policial Militar FÁBIO LOPES JUNIOR, Sd PM, Matrícula 209.006-61, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para, executar em âmbito do município, a fiscalização de trânsito, a notificação, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelo cometimento das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C003C1B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2011

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Associação Nipo Brasileira de Naviraí – ANIBRAN.
Do Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros para a Conveniada, visando o desenvolvimento do Projeto Beisebol para a Vida/2011.
Dotação Orçamentária: 08.04.08.243.0505.2.046-33.50.43
Fundamento Legal: Artigo 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município e Lei 1.547, de 17 de dezembro de 2011 (LOA).
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais iguais.
Vigência: A partir de seu respectivo referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em 31 de dezembro de 2011, com

acréscimo de trinta dias para a apresentação da última parcela repassada.
Da Publicação; Será publicado em extrato às expensas do erário, no Jornal Oficial dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – pelo Município, **Edson Yukishigue Shingu** – pela ANIBRAN e **Cleci Fortunati Souza** – pela interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2FDB538A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2011

Partes:
O
Município de Naviraí-MS
e a
Associação Nipo Brasileira de Naviraí – ANIBRAN.
Do Objeto: Recursos financeiros para ser utilizado na realização do **XXVIII Campeonato Brasileiro de Beisebol Interseleções – Categoria Infantil, nos dias 02 e 03 de abril de 2011.**
Dotação Orçamentária: Os recursos a serem repassados pelo **Convenente,** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.03.27.812.0503.2.025.33.90.42**
Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma única parcela.
Da Vigência: 31 de maio de 2011.
Da Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.547, de 17.12.2010 e inciso XXXVII, do art. 76 da Lei Orgânica do Município.
Da Publicação; Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – pelo Convenente, **EdsonYukishigue Shingu** – pela Conveniada e **César Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EB9BDE0A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Declara facultativo, o ponto, nas repartições e órgãos de administração pública municipal nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as comemorações relativas ao Carnaval 2011 e o 1º NAVIFOLIA, a realizar-se no período de 5 a 8 de março de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto, em todas as repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **7, 8 e 9 de março de 2011**, com exceção dos serviços considerados essenciais tais como de saúde e coleta domiciliar de lixo, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C1A1C01A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Jonas Veri, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, conceder prorrogação por mais 2 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da portaria nº 89/2009 de 03-02-2009, ao servidor Jonas Veri, matrícula funcional nº 2081-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito a contar do dia 2 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8849F17F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede Licença Gestante à servidora Sandra Antonia de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sandra Antonia de Oliveira, matrícula funcional nº 609-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 18 de fevereiro a 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí, 24 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4EE7FB5C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90, situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora SUMAYA SILVA LIMA, matricula 3323/5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos não comparece ao local de trabalho desde 20 de Janeiro de 2011, caracterizado assim "ABANDONO DO CARGO", conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.
Naviraí – MS, 01 de Março de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AAB56329

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Valdecíria Alécio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Valdecíria Alécio, matrícula funcional 3175-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 2 anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de fevereiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3BD63A17

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 263/10

Processo nº 293/10 – Pregão Presencial nº 208/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 10/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 50 dias, a contar de 23/02/11 até 11/04/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Raquel Engel Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CDD1F0E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/10

Processo nº 293/10 – Pregão Presencial nº 208/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Piratini Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 10/04/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 50 dias, a contar de 23/02/11 até 11/05/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr Antônio Fransual Macedo Moreira, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9892618F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2010

Processo nº 067/2010 – Concorrência n° 003/2010
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do 3º Termo Aditivo ao Contrato 113/2010 referente à alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo; Passando a constar no "3º Termo Aditivo, sua prorrogação até 06/04/2011. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, unilateralmente, pela Contratante. Naviraí – MS, 01 de Março de 2011. Gerência de Planejamento e Controladoria.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6DD6E9DA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 156/10

Processo nº. 146/10 – Pregão Presencial nº. 099/10.
Partes Município de Naviraí e a Empresa Hidrometal Saneamento e Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 60 dias, a contar de 20/02/11 até 20/04/2011.

Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Jaqueline Areias de Oliveira, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D05AEA94

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a abertura dos envelopes de Propostas do Processo nº: 033/2011 Tomada de Preço nº 002/2011 ocorrerá no dia 04 de Março de 2011 às 16h00min h (horário local), no Núcleo de Licitação e Contratos, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 02 de Março de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:76BEF495

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a abertura dos envelopes de Propostas do Processo nº: 042/2011 Tomada de Preço nº 004/2011 ocorrerá no dia 04 de Março de 2011 às 13h00min h (horário local), no Núcleo de Licitação e Contratos, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 02 de Março de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F472EACB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a abertura dos envelopes de Propostas do Processo nº: 041/2011 Tomada de Preço nº 003/2011 ocorrerá no dia 04 de Março de 2011 às 14h30min h (horário local), no Núcleo de Licitação e Contratos, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. – Naviraí-MS, 02 de Março de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C1A3C411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O PARANAÍBA TÊNIS CLUBE - PTC.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AO PARANAÍBA TÊNIS CLUBE - PTC, EXCLUSIVAMENTE PARA O PATROCÍNIO DO 1º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEVÔLEI, A SER REALIZADO NA SEDE DO REFERIDO CLUBE, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2.011.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR AO COOPERADO A IMPORTÂNCIA DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) EM UMA ÚNICA PARCELA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.3 - FUNDESPAR - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE DE PARANAÍBA
40.103 - FUNDESPAR - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE DE PARANAÍBA
27.812.0008-2.033 - APOIO FINANCEIRO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.60.41 - 00 - CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2011 ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO DINIZ QUEIROZ

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:61122CA6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 080, DE 1º DE MARÇO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** o servidor **EDU MARIANO SOUZA JUNIOR,** ocupante do cargo de Departamento de Indústria e Agronegócios/Padrão CCDS 101, lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócios e Turismo, a partir desta data.
Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:E0371E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2011

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 069/2011.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitores de Cursos do ***CRAS - PROJOVEM ADOLESCENTE*** e das oficinas do ***PETI***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
PROPONENTES CLASSIFICADOS: JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, no item 01-Capoeira, com proposta no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); CLEUZA APARECIDA DE O. G. RODRIGUES, no item 02-Artesanato, com proposta no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); WELLYTON FERNANDES DE FREITAS, no item 03-Violão, com proposta no valor de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais); JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA, no item 04-Patchwork, com proposta no valor R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS, no item 05-Informática, com proposta no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$23.050,00 (vinte e três mil e cinqüenta reias).
Adjudicada pelo(a) Pregoeiro(a):
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:15EF7E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de ***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA*** do Pátio da empresa ***KRAUCHER***, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com a Lei Municipal nº 1706 de 29/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA**, classificada com proposta no valor total de R$72.894,97 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D6540313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2011.

Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames de ***GASTROENDOCRINOLOGIA***, sendo estimado em aproximadamente 03 tipos de exames e 127 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 11 (onze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: CLINICA MURAKAMI LTDA
VALOR: 138.072,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais)
PRAZO: 11 (onze) meses.
PRAZO: 11 (onze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 11 (onze) parcelas estimadas mensais de 12.552,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta e dois reais), mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 02 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF8FF0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de ***CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES***, localizada na zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

EMPRESA CLASSIFICADA: **MAURO CELSO GRANDE**, classificada com proposta no valor total de R$28.262,88 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD7F76EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 055 / 2011 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 29ª Reunião Extraordinária no dia 25 de Fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento deste CMAS, expresso na 12ª. Ata da Comissão de Orçamento e Financiamento.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 25 de Fevereiro de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D579D718

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 056 / 2010 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 29ª Reunião Extraordinária no dia 25 de Fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento deste CMAS,
expresso na 13ª. Ata da Comissão de Orçamento e Financiamento.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos as Prestações de Contas da Sociedade Pestalozzi, referente aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 25 de Fevereiro de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:17EC35FE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IVONE ALVES DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

IVONE ALVES DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:451069DD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JUSSILENE MATOSO PANIAGO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Enfermeira Plantonista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referentes a 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JUSSILENE MATOSO PANIAGO
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BB8703FA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RICLÉIA KELICE CAMPOS DE SOUSA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICLÉIA KELICE CAMPOS DE SOUZA
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:32380726

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCIANE ZACARIAS MARTINS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Enfermeira Plantonista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referentes a 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE ZACARIAS MARTINS
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AB447579

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: THAYANA DE ALMEIDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá R$ 11.212,12 (onze mil duzentos e doze reais e doze centavos),

acrescidos de R$ 2.242,43 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 13.454,55 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

THAYANA DE ALMEIDA
Médica
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:92896583

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOCIMARA DOS ANJOS DE ALMEIDA AMARAL.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Terapeuta Ocupacional, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 928,40 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 030/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIMARA DOS ANJOS DE ALMEIDA AMARAL
Terapeuta Ocupacional
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:13988656

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANTÔNIA ADRIANA DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Farmacêutica, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e nove centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIA ADRIANA DA SILVA
Farmacêutica
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E93C1F0E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FRANÇOISE LORENZONI DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Farmacêutica, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do

artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e nove centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANÇOISE LORENZONI DE OLIVEIRA
Farmacêutica
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B61A3FD3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DANILO VERONEZI BAGLI.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Odontólogo, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.545,03 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos), acrescidos de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.054,03 (três mil e cinqüenta e quatro reais e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO VERONEZI BAGLI
Odontólogo
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD96E9DC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUIKO YAMADA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUIKO YAMADA
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AA6CD317

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JULIA SANTANA DO NASCIMENTO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na

qual o CONTRATADO presta serviços de Médica Psiquiatra, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 3.006,75 (três mil e seis reais e setenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIA SANTANA DO NASCIMENTO
Médica Psiquiatra
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DE1F602A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUELI DE SOUZA PASSOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta), acrescidos de R$ 108,00 (cento e oito reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUELI DE SOUZA PASSOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6DA06D2F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BEATRIZ CARVALHO D'AVILA LORENZONI.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Odontóloga, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.545,03 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos), acrescidos de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.054,03 (três mil e cinqüenta e quatro reais e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

BEATRIZ CARVALHO D'AVILA LORENZONI
Odontóloga
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BADD4397

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ADILSON FAGUNDES NOGUEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de

Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSON FAGUNDES NOGUEIRA
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8616F861

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIOGO RODRIGUES DIAS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DIOGO RODRGUES DIAS
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EA430471

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médico, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá R$ 8.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.763,34 (um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 10.580,04 (dez mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
Médico
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:424B9F8E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: VALCER PINTO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos de R$ 124,67 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de insalubridade, mais R$ 311,68 (trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.059,71 (um mil e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VALCER PINTO RODRIGUES
Motorista
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AA6E485A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EDELMIRO LOPES PACHECO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Agente de Vigilância Sanitária, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDELMIRO LOPES PACHECO
Agente de Vigilância Sanitária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F619DF7D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANA LIGIA INÁCIO DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LIGIA INÁCIO DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2A332B33

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: TOP 10 SHOWS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.-ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de montagem e desmontagem de pirâmides, sanitários, fechamento, grades de proteção e camarotes, para os dias 04, 05, 06, 08 e 08/03/2011, para a realização do CARNARIBAS 2011**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do GABINETE DO PREFEITO, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO MILANI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CCA9C1ED

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: APOLLUS EVENTOS LTDA.-ME
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de **SHOW** com BANDA para realização do EVENTO do CARNAVAL/2011, incluindo shows noturnos e matinês, em via pública, na Avenida Nelson Lírio – Espaço de Eventos, no período de 04 a 08 de março de 2011, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do GABINETE DO PREFEITO, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - elemento de despesa: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2.010 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.

DATA DO CONTRATO: 14/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HEITOR DEMARDE JÚNIOR
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CE8CF5CD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 023/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LETÍCIA MARIA ANTÔNIO DE CARVALHO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de serviços de som, iluminação e palco para realização do CARNAVAL 2011, conforme as seguintes descrições: 01 som sistema flay de 8x8, um PA de 4x4 para Deley, 08 moovings 575, 24 canhões de lapadas de ledy, 12 Tvs de LCD, 01 palco de 12x7, 01 grid de alumínio de 60 mts, etc., na Avenida Nelson Lírio – Espaço de Eventos, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, de 04 à 08 de março de 2011 no Carnaval.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios do GABINETE DO PREFEITO, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.

DATA DO CONTRATO: 16/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LETÍCIA MARIA ANTÔNIO DE CARVALHO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:42F48A56

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIVIANE GONÇALVES VISSOTO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Odontóloga, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e vinte e sete centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE GONÇALVES VISSOTO
Odontóloga
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A368B0C9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 025/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:92A08BE0

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:610AC836

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GIZELI CARVALHO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Técnica de Enfermagem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 966,68 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de R$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.160,01 (um mil cento e sessenta reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GIZELI CARVALHO RODRIGUES
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:796000B5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DENILCE ALVES DE PAULA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 180 (cento e oitenta) horas mensais, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DENILCE ALVES DE PAULA
Auxiliar de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4442218F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NADIELY RODRIGUES RIBEIRO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Fisioterapeuta, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 2.010,27 (dois mil e dez reais e nove centavos), acrescidos de R$ 402,05 (quatrocentos e dois reais e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NADIELY RODRIGUES RIBEIRO
Fisioterapeuta
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4FE7DA82

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:ADD1B045

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DAVID RENAN ALMEIDA LOPES.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescidos de R$ 108,00 (cento e oito reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 032/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID RENAN ALMEIDA LOPES
Auxiliar de Mecânico
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8EBB0DD3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 034/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JEFERSON LUIZ COLLIS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de R$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 824,68 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 034/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JEFERSON LUIZ COLLIS
Mecânico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A2DFDBA9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 035/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LAURO MARTINS DOS SANTOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LAURO MARTINS DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A1690FC7

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 037/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RODRIGO NUNES HONORATO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar Administrativo, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO NUNES HONORATO
Auxiliar Administrativo
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:140589F8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 039/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EVANDRO VALDEZ VERGOTTI.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Auxiliar de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), acrescidos de R$ 108,00 (cento e oito reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 039/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO VALDEZ VERGOTTI
Auxiliar de Mecânico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9CDAD248

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 038/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SEBASTIÃO BEZERRA ALENCAR.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Lubrificador, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 038/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO BEZERRA ALENCAR
Lubrificador
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AB51DC2B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 036/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PEDRO SEVERINO CRUZ.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Mecânico, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de R$ 137,44 (cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 824,68 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO SEVERINO CRUZ
Mecânico
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A3789E49

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABELÍDIO DE JESUS SOUZA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Oficial de Manutenção, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 626,36 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ABELÍDIO DE JESUS SOUZA
Oficial de Manutenção
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5E463EE5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 041/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: TIAGO ALVES MARTINS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de

dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO ALVES MARTINS
Motorista
Contratado

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FF6A85C1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 033/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GIVANILDO DE OLIVEIRA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Motorista, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2.039, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
NÚMERO DO CONTRATO: 033/2011
DATA DO CONTRATO: 01/02/2011.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GIVANILDO DE OLIVEIRA
Motorista
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B66BB04D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 008/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Heliton De Oliveira Fialho – ME
Objeto: Contratado de Locação de serviços ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS bem como a estrutura do evento para a realização do tradicional CARNAVAL – CARNA FOLIA RIO NEGRO/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Negro/MS.
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual terá a seguinte vigência: 05 (cinco) dias de festa, com 05 (cinco) apresentações artística, com inicio no dia 04 março e encerramento dia 08 de março de 2011, com inicio as 22:00 horas e termino as 04:00 horas.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 25 de Fevereiro de 2011
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Heliton de Oliveira Fialho – ME
Contratado

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:17BE1A85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765 DE 01 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre autorização repasse para auxílio financeiro e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar auxílio financeiro de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a JOSÉ PLÍNIO PEREIRA DA COSTA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.818/0001-83.

Art. 2º A empresa fica obrigada a conceder 100 bolsas de estudo dos cursos que efetivamente ministrar, ao valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) aos estudantes de Selvíria-MS.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a empresa beneficiada apresentará a cada trimestre à Prefeitura Municipal relação nominal dos bolsistas para efeitos de controle, fiscalização e pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 01 de março de 2011.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E7585343

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 348 DE 02 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria, Sr. José Dodô da Rocha, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 07 e 09 de março de 2011, salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações, em razão do feriado carnavalesco que ocorrerá no dia 08/03/2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.
Selvíria-MS, 02 de março de 2011.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E028DBDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766 DE 01 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre autorização reajuste salarial e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores municipais reajuste salarial na quantia de 5,5% (cinco e meio porcento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. O reajuste será aplicado a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo 01/01/2011.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 01 de março de 2011.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C9B4A5E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 044/2009, na qual designava o Vice-Prefeito, **JOSÉ GOMES GOULART,** para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de março de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F79C8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2011.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente dos dias 07 a 09 de março de 2011".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 07 a 09 de março de 2011, em virtude do carnaval, excetuados os serviços essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 10 de março de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 02 de março de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3D7EB112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 030/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Giselly Aparecida Pereira Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Giselly Aparecida Pereira Rodrigues.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:520C2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 027/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosely Souza dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosely Souza dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AAB8D953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 026/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Serlei Testa Rossato
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Serlei Testa Rossato.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3676DC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 045/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rubiana Cunico
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 11/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Rubiana Cunico.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56ECE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 025/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Arlete Mendonça Vieira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Arlete Mendonça Vieira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3C11744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 046/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cristiano Jorge da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.100,00(hum mil e cem reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Cristiano Jorge da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CD4B546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 028/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jucimara França Martins Oliveira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Jucimara França Martins Oliveira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DE039923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 029/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jocimara Messias da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 08(oito) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Jocimara Messias da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0EF0710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 031/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Dayane Milliana Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Dayane Milliana Souza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7ABE552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 032/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisângela Martins Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisângela Martins Rodrigues.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E4184A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 039/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Nairce Maria Batista da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 800,00(oitocentos reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Nairce Maria Batista da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B217D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 033/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosillete Cunha de Lima
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosillete Cunha de Lima.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5998B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 035/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elize Mary Ferraz Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:102EB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 036/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claricia Aparecida Brittes de Avila
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 800,00(oitocentos reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Claricia Aparecida Brittes de Avila.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D3F34CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 038/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Izaura Ozório Cassiano
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Izaura Ozório Cassiano.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C82E131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 037/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Thiago José Celestino Caetano Acosta
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 900,00(novecentos reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Thiago José Celestino Caetano Acosta.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33F6D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 041/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Carmem Gomes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 800,00(oitocentos e oitenta reais)
Prazo: 07/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Carmem Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F9B5AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 034/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jorge Miguel Teixeira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$900,00(novecentos reais)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Jorge Miguel Teixeira da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:06C4717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 042/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Fernando da Silva Mamedes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 600,00(seiscentos reais)
Prazo: 07/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Fernando da Silva Mamedes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:549798BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 043/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alexandre Silva Alves
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 600,00(seiscentos reais)
Prazo: 07/01/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Alexandre Silva Alves.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:08185F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 040/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Célia Maria Ramos de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 600,00(seiscentos reais)
Prazo: 07/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Célia Maria Ramos de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DE9E4B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 044/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elisiane de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 600,00(seiscentos reais)
Prazo: 07/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Elisiane de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:912C882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 024/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Paulo Roberto Martins Ortiz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutor do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,00(quinhentos e quarenta seis reais)
Prazo: 03/01/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Paulo Roberto Martins Ortiz.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5053F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 016/S.M.A.S.E.S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Juagna Ximenes Gomes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Instrutora do Peti, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.100,00(hum mil e cem reais)
Prazo: 03/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 08.122.0046.2306.0000 - Manut. Atividades da Assistência Social- 33.90.36.00- Serviços de terceiros – pessoa física.
Assinam: Daltro Fiúza e Juagna Ximenes Gomes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:326BD8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 02 de março de 2011

Processo Licitatório n° 1289/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 15/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA o item de n° 01, no valor global de R$ 37.347,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1472EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CONTRATO N° 44/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2011

Republica-se por incorreção o extrato de Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 23 de fevereiro de 2011 pg 26.

Onde se lê:
CLAUSULA SETIMA- DOS RECURSOS
Apoiar Programas de Auxilio Alimentação a Pessoas Carentes - 08.306.0354.2324.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

Lê se:
CLAUSULA SETIMA- DOS RECURSOS
Assist. a População Carente Manut. Programas Assist. Social a População Carentes - 08.244.0118.2202.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5AF2358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2011

Tomada de Preço: 01/2011
Processo: 0716/2011
Assunto: Fase de habilitação das empresas Aro Engenharia Ltda., Azevedo & Anjos Ltda., DCA Construtora Ltda., Solucon Construção e Comércio Ltda. e WRB Construção e Serviços Ltda.

Este procedimento administrativo tem por objeto, segundo consta no edital, a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de uma praça.
Por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, conforme ata do dia 23 de fevereiro de 2011, a empresa Aro Engenharia Ltda., invocando o disposto no item 4.1.10 do edital, impugnou os documentos dos demais participantes, afirmando que eles não apresentaram os documentos exigidos no edital. Com base nisso, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão, para que pudesse examinar melhor os documentos apresentados pelos concorrentes, tudo de acordo com a legislação em vigor.
Ocorre que, diferentemente do que foi afirmado, as empresas licitantes, à exceção de uma delas, apresentaram os documentos exigidos no edital.

O item 4.1.10 prevê como requisito para a habilitação a *"comprovação do acervo técnico do profissional, igual ou superior aos serviços que fazem parte do objeto desta Tomada de Preço"*.
Analisando os documentos dos autos, percebe-se que as empresas licitantes – repita-se, à exceção de uma – apresentaram tais documentos, cumprindo com o disposto no edital.
Na documentação apresentada consta claramente que todas elas estão devidamente inscritas e em dia com o órgão competente – no caso, o CREA/MS – sendo certo que apresentaram documentação referente também aos respectivos responsáveis técnicos. E nas certidões emitidas pelo CREA/MS consta expressamente o seguinte: "O acervo técnico da pessoa jurídica é representado pelos acervos técnicos dos profissionais de seu quadro técnico e seus consultores técnicos devidamente cadastrados".
Portanto, a qualificação técnica das pessoas jurídicas se afere pelos acervos técnicos das pessoas físicas que lhes representam ou que lhes prestam serviços. E os acervos técnicos dos profissionais das empresas dão conta que todos eles têm experiência na execução de diversos serviços de engenharia, como construção de escolas, de quadras poliesportivas, de campos de futebol, de asfaltamento, dentre outros.
Logo, estando preenchidos os requisitos do edital e, sobretudo, estando demonstrado o acervo técnico dos profissionais, a habilitação das empresas participantes é medida que se impõe.
A única empresa que não logrou êxito em demonstrar sua qualificação técnica foi a licitante WRB Construção e Serviços Ltda., na medida em que a certidão de acervo técnico por ela apresentada dá conta de que o profissional responsável pela pessoa jurídica tem experiência apenas em supervisão e coordenação de serviços de engenharia, e não execução de obras, como se pretende através deste certame.
Caberia à licitante interessada comprovar, de forma inequívoca, que preenchia as condições do edital, coisa que não fez, razão pela qual não pode ser considerada habilitada.
Diante do exposto, esta Comissão de Licitação entende por bem **inabilitar** a empresa **WRB Construção e Serviços Ltda.,** por não atender às condições previstas no edital, e **habilitar** as empresas **Aro Engenharia Ltda., Azevedo & Anjos Ltda., DCA Construtora Ltda. e Solucon Construção e Comércio Ltda.,** por preencherem todos os requisitos de habilitação descritos no edital do certame.
Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Intimem-se.

Sidrolândia, MS, 01 de março de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D0D1AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°55/2011

Processo Licitatório n° 908/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Banda Lilás Promoções e Publicidades Ltda
Objeto: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2011, no Município de Sidrolândia e Distrito do Quebra Coco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades do Cerimonial e Eventos
04.122.0045.2081.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Marcos Ramires Bezerra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D9AD29FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 139/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosane D. Cervo - Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 139/2010, pregão presencial n° 23/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de Leite e Hortifruti para atender a Merenda Escolar Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2010 a 30 de maio de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Rosane Dalmolin Cervo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5E0F701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011

Referente: Impugnação de Edital
Processo Licitatório n° 1294/2011
Processo Administrativo n° 1720/2011
Pregão Presencial n° 05/2010
Resposta

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu pregoeiro, Paulo Cesar de Moraes, comunica aos licitantes e demais interessados o seguinte:
01) a data inicial para abertura dos envelopes estava marcada para o dia 03/03/2011, às 08:00h;
02) porém, antes da sessão designada, a Secretaria de Planejamento refez a planilha de custos estimados;
03) em razão da mudança da planilha de custos, a Comissão Permanente de Licitação transferiu a sessão para o dia 15/03/2011, às 08:00h;
04) ocorre que, antes da comunicação aos interessados a respeito da mudança da planilha de custos, as empresas licitantes impugnaram o edital levando em conta a planilha anterior;
05) em virtude da impugnação ao edital, a Comissão Permanente de Licitação publicou decisão adiantado sem data definida a abertura dos envelopes;
06) no entanto, consultando a assessoria jurídica, tendo em vista que o recurso impugna planilha de custos que não será utilizada neste certame, entende a Comissão Permanente de Licitação que o recurso interposto ficou prejudicado;
07) dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos licitantes que a planilha de custos estimados para a elaboração das propostas foi refeita, ficando à disposição dos

interessados, comunicando ainda que, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a nova sessão para recebimento dos documentos fica designada para o dia 21/03/2011 as 8:00 h.

PAULO CESAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DD5E89FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 01/03/2011 a 28/02/2013, ao servidor público municipal RODRIGO CANDIDO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador do RG 001438048 SSP/MS, CPF 010.271.051-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Municipal Nº 457/07 de 19 de outubro de 2007.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, terça-feira, 01 de Março de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:25FEA17A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO N° 002/2011.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade LEILÃO n° 002/2011.Objeto: Alienação de 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo Toyota Hilux 2CDL SR VA, Diesel, ano 2001, modelo 2002 - placa HQH 7441; 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo Volkswagen Gol 1.0, 5P, 67 CV – Ano/Modelo 2003, Placa HQH 8889, Gasolina. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 22 de março de 2011, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00hs.

Taquarussu – MS, 03 de março de 2011.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da c. p. l.

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:046147E3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2011.
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **" AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE E SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/03/2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 47 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00 horas.

Taquarussu – MS, 03 de março de 2011.

FLÁVIA CRIVELLI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:3B4D1A72

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de

licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Aquisição de 01 (um) veículo zero Km, ano/ modelo 2011/2011, com 04 portas, ar condicionado, motor 1.0, bi combustível, potência mínima 65 CV, mínimo de 999 cinlindradas, cambio manual, com 05 marchas à frente e uma à ré, compartimento de cargas mínima de 290 Kg, capacidade de combustível mínima de 45 litros, Cor preferencialmente Branca, comprimento mínimo de 3600mm , largura mínima de 1500mm, altura mínima de 1400 e distancia entre eixos mínima de 2300 mm"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 18/03/2011
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 47 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00 horas.

Taquarussu – MS, 03 de março de 2011.

FLÁVIA CRIVELLI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:A68B6F21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2011 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2011

O MUNICÍPIO DE TERENOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, a realização de licitação na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL,do tipo **menor preço item a item**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993.

OBJETO: aquisição de rolo compactador vibratório novo, tambor liso c/ kit patas, com tração nas rodas e no tambor (PD) acionado por motor diesel turbo refrigerado à água, de 4cc com potência mínima de 130 HP, largura mínima do rolo 2.100mm, com direção articulada, sistema totalmente hidráulico, que tenha no mínimo 35º de ângulo de giro, eixo de tração sem engrenagens, pneus trazeiros no mínimo 23.1x26 -12PR, freios de serviço hidrostático, de estacionamento – multi disco banhado a óleo e de emergência – integrado ao do estacionamento. Cabina fechada tipo ROPS/FOPS com ar condicionado, com peso mínimo operacional de 12000-KG.

DATA: 17/03/2011

HORÁRIO: 09: 00h (horário local)

LOCAL: Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, sede da Prefeitura Municipal de Terenos.

Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**, contendo os dados completos da empresa, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cartão do CNPJ), onde as mesmas poderão esclarecer dúvidas pelo telefone (67)3246-8200.

Terenos/MS, 02 de Março de 2011.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3EA84E22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2011".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 07 e 08 de março de 2011 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. No dia 09 de março de 2011 (quarta-feira), o expediente administrativo dos órgãos das repartições públicas municipais será das 13:00 às 17:00 horas, para aquelas que funcionam em tempo integral.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1EF86D58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2011

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e;
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo.
PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL – 60%FUNDEB

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação	Local de lotação
01	Gislaine Peralta	11 h/a	III	01/03/11 a 07/07/11	EM Antonio Pinto da Silva
02	Isaías Sanches Martins	20 h/a	I	01/03/11 a 07/07/11	EM Mitã Roy
03	Junior Moreira Cavalheiro	20 h/a	I	01/03/11 a 07/07/11	EMI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
04	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	07 h/a	II	01/03/11 a 07/07/11	EM Flavio Augusto Coelho Derzi
05	Regina Aparecida Benites de Oliveira Silva	20 h/a	III	01/03/11 a 07/07/11	EM Flavio Augusto Coelho Derzi

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%FUNDEB

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período	Local de lotação
01	Maria Lenir Coelho de Mascarenhas	20 h/a	II	01/03/11 a 07/07/11	CEI Pequeno Aprediz e EM Rachid Saldanha Derzi
02	Sonia Acácia de Oliveira Bruno	25 h/a	III	01/03/11 a 07/07/11	CEI Pequeno Aprendiz
03	Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo	20 h/a	III	01/03/11 a 07/07/11	EM Rachid Saldanha Derzi

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B6B2CEB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 02/2011- TERRA MATER - COMEA

Interessado/ Mantenedora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER		
Assunto: Credenciamento e Autorização Funcionamento da Educação Infantil		
Relator (a): Consª Rosimeire Batista Tavares Berwanger		
Parecer nº 02/2011	**Câmara** CEIEF	**Aprovado em**: 28/02/2011 **Processo nº** 01/2011

I - RELATÓRIO
Histórico

A Direção do Centro de Educação Infantil Terra Mater, localizado à Rua Alcindo Franco Machado, Vila Claudia em Amambai/MS, requer a este Colegiado Credenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Infantil, com base na Del./COMEA/MS Nº103 de 2010.
A referida instituição de ensino foi criada em 22 de novembro de 2010 pela Lei Municipal nº 2.229/2010, para oferecer a Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.

1- Análise da Matéria
O processo em análise, instruído conforme Deliberação/COMEA/MS nº 103/2010, deu entrada neste Conselho em 20/01/2011, com os documentos necessários, sendo devolvido em forma de Diligência no dia 21/02/2011. Retornando a este Colegiado em 28/02/2011.

Dos Relatórios de Inspeção Escolar, destacamos que:
ESPAÇO FÍSICO - A instituição conta com: 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de direção com banheiro, 01 (uma) sala para professores, 01 (um) banheiro para professores, 01 (uma) sala coordenação pedagógica, 01 (uma) cozinha que está em fase de acabamento, sendo que neste dia estão fixando os azulejos nas paredes, 01 (uma) lavanderia que está em fase de construção, 01 (uma) sala de berçário integral, 01(uma) sala de berçário parcial com lactário e banheiro com chuveiros e vasos sanitários adequados à idade das crianças e espaço para recreação; 07 (sete) salas de aula assim distribuídas: 02 salas de maternal I parcial, 02 salas de maternal II parcial, 01 (uma) sala de maternal I parcial e uma sala de maternal I parcial., 02 banheiros adequados para banho sendo 01 (um) banheiro masculino e um feminino adequado a idade das crianças e com barra de apoio conforme prevê a legislação vigente e 01 (uma) quadra coberta. Há também um espaço para parque infantil e tanque de areia.
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – A avaliação institucional interna não foi realizada, por ser esta a primeira solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento.
A Inspeção Escolar manifesta-se favorável a solicitação da direção da Escola.
II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Terra Mater, de Amambaí/MS:
- o Credenciamento do Centro de Educação Infantil Terra Mater;
- a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por 02 anos, a partir de 2011.

Consª Rosimeire Batista Tavares Berwanger
Relatora
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras Conjuntas, reunidas em 28/02/2011, aprovam o voto da relatora.

PROF. NELSON ANTONIO LANG
Cons Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:7BB11D33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

"Regulamenta a Taxa de Fiscalização de Obra Particular, dispõe sobre prazos, estabelece normas dos serviços públicos**,** e dá outras providências".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009, e Lei que instituiu o Plano Diretor nº 004 de 9 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO que o objetivo da Administração é simplificar os procedimentos para licenciamento de atividades do comércio de serviços na execução de obras, possibilitando a sua concessão e regularização em menor prazo, contribuindo assim para o fomento do desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que tal simplificação proporcionará melhor atendimento ao contribuinte, e em decorrência, maior rapidez e competência, evidenciando assim o desempenho do Poder Público no incremento da receita, em consonância com o disposto no artigo 58 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a licença para fins da execução de obras é requisito básico, sendo concedida pela Administração Pública para instalação de atividade em determinado local, de acordo com o poder de polícia do Município, a Aprovação Prévia do Local,

que, doravante será liberada pela Fiscalização Tributária, que atuarão em conjunto com a Vigilância Sanitária, sinalizando assim uma "única porta de entrada" para as atividades econômicas do Município,

DECRETA:

Capitulo I
Projeto Simplificado

Art. 1º. O Projeto Simplificado para aprovação e licenciamento de toda e qualquer obra de edificação e/ou regularização de construção no Município de Anastácio passa a obedecer aos moldes regulamentados neste decreto, em atendimento aos dispostos nos artigos 176 a 187 da Lei Complementar n° 018/2006, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei que instituiu o Plano Diretor.

§ 1º. O Projeto Simplificado substitui o projeto arquitetônico tradicional e deverá ser submetido à análise do setor municipal responsável pela aprovação dos projetos para efeito de licenciamento de obra de edificação e/ou regularização de edificação existente.

§ 2º. Os Projetos Simplificados, dizem respeito exclusivamente aos projetos de construções de edificações destinados aos usos residencial unifamiliar comercial e de serviço.

§ 3º. Os projetos destinados ao uso institucional, bem como aos usos residencial multifamiliar horizontal e/ou vertical, misto e industrial, continuarão sendo apresentados na forma arquitetônico tradicional, dispostos nesta lei.

Art. 2º. O Projeto Simplificado deverá conter os elementos gráficos e informações necessários para análise do setor municipal responsável pela aprovação dos projetos.

§ 1º. Os elementos gráficos deverão conter, obrigatoriamente:
planta de implantação;
desenhos na escala mínima de 1:100 e complementarmente;
cortes esquemáticos e projeções, com medidas;
cotas de níveis necessárias à amarração da edificação no terreno e ao cálculo de suas respectivas áreas e alturas.
a planta de implantação deverá apresentar:
o contorno de edificação;
a indicação dos pavimentos;
os afastamentos e recuos da construção em relação às divisas e alinhamentos do lote;
locação de vagas de estacionamento de veículos.

§ 2º. As sacadas e varandas, cobertas ou descobertas, bem como quaisquer elementos arquitetônicos em balanço, deverão ser anotados de forma distinta na implantação, possibilitando a sua identificação.

§ 3º. Os projetos de construção de edificações, nos termos deste artigo, estão dispensados da apresentação de memorial descritivo e projetos complementares.

§ 4º. Nas construções realizadas em locais onde não exista rede de coleta de esgoto, deverá haver sistema de fossa séptica, sendo que deverão ser construídos de acordo com as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 5º. Nos projetos de reforma de edificações existentes, deverão ser demonstradas com clareza, as partes existentes, a demolir e a construir, em cores diferenciadas.

§ 6º. Quando necessário, poderão ser solicitados outros elementos gráficos para viabilizar a análise.

§ 7º. O Projeto Simplificado que apresentar rasuras o desenho e a escritas ilegíveis e sem exatidão, não será aceito para análise.

Art. 3º. Todo pedido de licenciamento de obra de edificação e/ou regularização de construção, deverá ser precedido da seguinte documentação:

requerimento;
declaração conforme anexo I do presente decreto em 03 (vias) ;
03 (três) via do Projeto Simplificado;
anotação de responsabilidade técnica (ART) do autor do projeto e responsável técnico, devidamente preenchido e recolhida a taxa;
certidão negativa de débitos tributários referente ao imóvel;
comprovante de quitação em dia do autor do projeto referente ao ISSQN;
termo de responsabilidade, conforme anexo III;
quando se tratar de regularização, termo de responsabilidade, conforme anexo II em 03 (três) vias.

Parágrafo Único. A solicitação de aprovação de projeto (anexo I), declaração e o termo responsabilidade (anexos II e III), deverão constar as assinaturas do autor do projeto, responsável técnico pela obra e do proprietário da construção.

Art. 4º. Ficara sob total responsabilidade dos profissionais autores de projetos e responsáveis técnicos a observância e cumprimento das demais disposições relativas à edificação estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal, e também no que diz respeito à necessidade de aprovação junto a outros órgãos públicos, tais como, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária (estadual e/ou municipal), Exercito, Meio Ambiente, concessionária local de água, energia e outros.

Parágrafo Único. O setor municipal, responsável pela analise e aprovação do projeto de construção da edificação, poderá solicitar informações adicionais que julgar necessárias ao autor do projeto ou ao proprietário da construção.

Art. 5º. A aprovação de projetos será feita pelo setor municipal competente, independentemente da apresentação de projetos aprovados por quaisquer outros órgãos ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, estaduais e federais.

§ 1º. Excluem-se do estabelecido no "caput" deste artigo as obras de interesse público municipal.

§ 2º. Os documentos referentes às análises que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias serão arquivados e serão tomadas as medidas cabíveis em relação às taxas e impostos devidos.

Art. 6º. Ficam isentas de apresentação de projetos as obras de reforma que não impliquem em ampliação.

§ 1º. A execução dos serviços de reforma, demolição ou quando se tratar de alteração do destino da edificação, será autorizada através de Alvará de Licença, expedido mediante requerimento do interessado, caracterizando os serviços a serem executados.

§ 2º. A solicitação do Alvará de Licença dos serviços de reforma ou adaptação que impliquem em modificação de paredes internas ou externas, colocação ou demolição de lajes, deverá ser precedida da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

Art. 7º. Na expedição do "HABITE-SE" serão verificadas, se a construção está de acordo com o projeto simplificado aprovado, e o padrão da construção.

Parágrafo Único. Quando da solicitação do "HABITE-SE", deverá ser apresentado pelo interessado, o projeto aprovado pela Prefeitura, o projeto detalhado, se necessário, e caso o setor julgar necessário o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença expedida pela Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, Exercito e outros.

Art. 8º. É obrigatório manter no local da construção cópia do projeto simplificado aprovado na Prefeitura Municipal e o projeto de arquitetura detalhado, para acompanhamento, vistoria e fiscalização pelos órgãos competentes da Prefeitura, durante a execução da obra.

Art. 9º. Será comunicada ao CREA, toda e qualquer constatação de inobservância da legislação por parte dos profissionais autores e responsáveis técnicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Capitulo II
Licenciamento de Demolições Voluntárias

Art. 10. A demolição de qualquer edificação, ou parte dela, bem como de muros ou instalações com altura superior a 2,00m (dois metros) localizados na faixa de afastamento obrigatório para logradouros só poderá ser executada mediante licenciamento da Prefeitura.

Art. 11. O requerimento para obtenção do alvará de demolição será instruído com os seguintes documentos:

título de propriedade ou equivalente;
croqui de localização do imóvel, quando necessário;
ART de profissional habilitado.

§ 1º. No pedido de licença para demolição deverá constar o nome do proprietário, endereço completo e características gerais da(s) edificação(ões) a ser(em) demolida(s), número da inscrição imobiliária municipal do imóvel , CPF ou CNPJ do proprietário e o prazo de duração dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado, e a juízo da Prefeitura;

§ 2º. A licença para demolição será negada quando se tratar de imóvel tombado pela municipalidade;

§ 3º. As demolições com uso de explosivos deverão ser acompanhadas por profissional habilitado e membros dos órgãos fiscalizadores.

Art. 12. O órgão competente da municipalidade poderá, quando julgar necessário, estabelecer horários para a realização de demolição.

Art. 13. Caso a demolição não fique concluída no prazo licenciado, estará o proprietário sujeito às multas previstas neste código.

Art. 14. Em qualquer demolição o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso, adotará todas as medidas necessárias à garantia das condições de segurança dos operários, dos transeuntes, das benfeitorias dos logradouros e das propriedades vizinhas, obedecendo o que dispõe as normas técnicas de segurança (ABTN).

Capitulo III

Conclusão e Ocupação das Edificações

Art. 15. Concluída a construção, modificação ou acréscimo, o proprietário deverá solicitar o habite-se junto à municipalidade, que só o deferirá comprovada a execução da obra de acordo com os projetos e especificações aprovados.

Art. 16. A vistoria para obtenção do habite-se deverá ser requerida, junto à Municipalidade, em prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras.

§ 1º. O requerimento de vistoria deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

laudo de vistoria e aprovação das instalações sanitárias, emitido pela autoridade competente, quando for o caso;
laudo de vistoria e aprovação das instalações de prevenção e combate a incêndios, quando for o caso;
licença ambiental para operação – LAO - quando for o caso;
laudo de vistoria e aprovação das edificações destinadas aos usos de saúde e de educação, pelos órgãos competentes.

§ 2º. No requerimento de vistoria deverá ser informado o número do projeto aprovado, o CPF ou CNPJ do proprietário e o número da inscrição imobiliária do imóvel no cadastro municipal.

Art.17. Poderá ser concedido habite-se parcial nos seguintes casos:

quando se tratar de edificações independentes e autônomas, varandas e garagens construídas no interior do mesmo lote;
quando se tratar de edificação constituída de unidades autônomas.
os equipamentos e instalações do prédio para completo atendimento às unidades autônomas a serem utilizadas deverão estar concluídos, em funcionamento e aprovados pelas autoridades competentes;
os acessos, circulações e áreas de uso comum, pelo menos até as unidades em questão, deverão estar concluídas.

Capítulo IV

Infrações e penalidades

Seção I

Art. 18. As infrações às disposições regulamentadas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:
multa;
embargo;
interdição do prédio ou dependência;
cassação do alvará de construção;
demolição.

Parágrafo Único. A aplicação das penas previstas não dispensa o atendimento às disposições deste decreto bem como não desobriga o infrator de ressarcir danos resultantes da infração, na forma da legislação vigente.

Seção II

Autos de Infração e de Multa

Art. 19. A inobservância de qualquer dispositivo legal ensejará a lavratura do competente auto de infração, com notificação do infrator para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento ou da publicação, apresentar defesa à autoridade competente.

§ 1º. A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou, ainda, por edital, nas hipóteses de recusa do recebimento da notificação ou não localização do notificado.

§ 2º. Para os efeitos deste decreto considera-se infrator o proprietário ou possuidor do imóvel, e, ainda, quando for o caso, o autor dos projetos e/ou o executante das obras e serviços.

§ 3º. Respondem, também, pelo proprietário, os seus sucessores a qualquer título e o possuidor do imóvel.

§ 4º. Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente será imposta multa pecuniária pela Fiscalização do Departamento da Secretaria notificante.

§ 5º. A defesa prevista no caput deste artigo deverá ser protocolada pelo interessado no Protocolo do Setor Tributário do Município e dirigida ao Coordenador Tributário a que estiver subordinado o servidor que lavrou o auto de infração.

Art. 20. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cabendo recurso a ser interposto no mesmo prazo ao Secretário Municipal do órgão que emitiu a multa.

§ 1º. O recurso deverá ser protocolado pelo interessado no Protocolo Geral do Município.

§ 2º. Negado provimento ao recurso, será concedido o prazo de 10 (dez), dias para recolhimento da multa, caso o contribuinte não recolha o valor, a multa será inscrito em dívida ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 21. As multas administrativas impostas neste Decreto, não pagas nas épocas próprias, ficam sujeitas à atualização monetária e acréscimo de juros moratórios contados do mês seguinte ao do vencimento, de acordo com a legislação tributária do município, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais, nos termos em que dispuser a legislação municipal pertinente.

Art. 22. A aplicação das multas pecuniárias estabelecidas neste Decreto não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a administração pública, previstos na legislação penal.

Art. 23. Pelas infrações às disposições deste decreto serão aplicadas ao autor, executante e/ou proprietário, conforme o caso, as seguintes multas conforme anexo IV deste decreto.:

Parágrafo Único. O não atendimento ao embargo caracteriza infração continuada, cabendo multas diárias de R$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo das providências administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 24. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, progressivamente.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência nova violação do mesmo dispositivo legal.

Art. 25. O pagamento da multa não sana a infração, ficando o infrator na obrigação de legalizar, regularizar, demolir, desmontar ou modificar as obras executadas em desacordo com este decreto.

Seção III
Embargo

Art. 26. Poderá ser imposto o embargo sempre que constatada irregularidade na execução de obra, seja pelo desatendimento às disposições do Plano Diretor ou pelo descumprimento de normas técnicas ou administrativas na construção licenciada, principalmente nos seguintes casos:

execução de obras ou instalação de equipamentos sem o alvará de licença, quando necessário;
inobservância de qualquer prescrição essencial do projeto aprovado ou do alvará de licença;
inobservância das cotas de alinhamento e/ou nivelamento;
realização de obra sem a responsabilidade de profissional habilitado, quando indispensável;
quando estiver ocorrendo dano ao meio ambiente, aos imóveis vizinhos ou aos logradouros e próprios públicos;
quando a execução da obra e/ou instalação dos equipamentos estiver(em) colocando em risco a segurança pública, dos imóveis vizinhos e/ou do próprio pessoal empregado nos diversos serviços.

Parágrafo Único. No caso de obra ou instalação licenciada, somente quando recomendado em laudo emitido após vistoria efetuada por profissional da área de engenharia ou arquitetura para tal fim designado e determinação por escrito do Secretário Municipal do órgão licenciador, a fiscalização efetivará o embargo.

Art. 27. A execução, alteração ou eliminação de redes pluviais ou de cursos d'água serão embargadas quando não estiverem autorizadas pela municipalidade.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anastácio (MS), 28 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, na condição de proprietário(s), autor(s) do projeto e responsável(eis) técnico(s) pela obra a ser aprovada de propriedade de _____, situado à Rua/Av. _____ nº ___, lote _____, quadra _____, do loteamento_____ inscrição imobiliária nº _____, declaramos que:

I – O projeto em apreço, bem como sua execução atenderão as exigências da (s) Lei (s) Municipal (is) referente ao Código de Obras e Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (se houver);

I – Estamos cientes de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte desta Prefeitura sobre o direito de propriedade do imóvel;

II – Não há árvores, ponto ou abrigo de ônibus, placas de sinalização, faixas de pedestre, postes, bocas de lobo e/ou lixeiras defronte aos acessos projetados para entrada e saída de veículos;

III – O imóvel é provido das redes de abastecimento de água e de energia elétrica, operadas pela Concessionária local;

IV – A edificação não está localizada em área de proteção ambiental, de preservação permanente, de risco, nem em loteamento clandestino;

V – A construção não invade área pública, tais como passeios, vias e outros;

VI – São de inteira responsabilidade do autor do projeto, do responsável técnico e do proprietário a consulta prévia ao Corpo de Bombeiros e ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções.

Sob as penas da Lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto apresentado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
Proprietário (a)

_____ _____
Autor(a) do projeto Responsável Técnico pela obra
Nome : Nome :
CREA : .... CREA :
ART : ART :

ANEXO II
DECRETO N.046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011
TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE
(REGULARIZAÇÃO)

_____, CREA nº _____ abaixo assinado, responsável pelo levantamento da obra localizada à Rua/Av _____, nº _____, Lote _____, Quadra _____, B.C. nº _____, declara para os devidos fins de direito, inclusive nas esferas civil e penal, que o projeto apresentado retrata fielmente a construção já executada, bem como ter pleno e total conhecimento das infrações e penalidades contidas no Código de Obras do Município e Decreto Municipal..
Anastácio, ...de.....de 2011.

_____
Proprietário:
Nome/RG

_____
Responsável Técnico:
Nome/Titulo/CREA

ANEXO III
DECRETO N.046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, que o projeto ora apresentado, bem como sua execução, atenderão as exigências da legislação municipal como Código de Obras e Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (se houver) e demais legislações a nível federal e estadual.

Estamos cientes que a observância e cumprimento das disposições relativas a edificação estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal ficarão sob total responsabilidade dos profissionais autores do projeto e dirigentes técnicos.

Declaramos ainda, que será de nossa total responsabilidade o cumprimento da legislação vigente, também no que diz respeito à necessidade de aprovação dos projetos junto a outros órgãos públicos, tais como, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária (Estadual e/ou Municipal), SANESUL, ENERSUL, e outros, bem como providenciar quando do término da respectiva obra, o HABITE-SE".

Declaramos finalmente. estarmos cientes, que quando da solicitação do "HABITE-SE", será apresentado, caso o setor municipal responsável pela aprovação de projetos julgar necessário, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença expedida pela Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, Exercito e outros.

Anastácio, _____ de _____ de 2011.

_____
Proprietário (a)

_____ _____

Autor(a) do projeto
Nome :
CREA :
ART :

Responsável técnico pela obra
Nome :
CREA :
ART :

ANEXO IV
DECRETO N.046 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011
MULTAS/INFRAÇÕES

INFRAÇÃO	**MULTA EM (REAL)**
por falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto:	
- ao autor	R$ 200,00
pelo viciamento do projeto aprovado, introduzindo-lhe alteração de qualquer espécie:	
- ao proprietário	R$ 200,00
pelo início de execução de obra ou demolição sem licenciamento:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, ou em desacordo com os alinhamentos e/ou nivelamento fornecidos:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela falta de projeto aprovado, alvará de licença e demais documentos exigidos, no local da obra:	
- ao proprietário	R$ 200,00
quando vencido o prazo de licenciamento, prosseguir a obra sem a necessária prorrogação de prazo:	
- ao proprietário	R$ 200,00
por não concluir demolição no prazo previsto:	
- ao proprietário	R$ 100,00
pela inobservância das prescrições relativas a movimento de terra e vedações em terrenos:	
- ao proprietário	R$ 200,00
pela inobservância das prescrições relativas à manutenção dos logradouros e proteção às propriedades vizinhas durante a execução da obra:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela inobservância das prescrições sobre andaimes, tapumes, telas e demais meios e equipamentos de proteção:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela desobediência ao embargo municipal:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela execução de obra com produção de ruídos antes das 7 horas e depois das 19 horas:	
- ao proprietário	R$ 500,00
por não cumprir intimação para desmonte ou demolição por dia:	
- ao proprietário	R$ 300,00
pela inobservância das prescrições relativas a toldos e acessos coberto:	
- ao proprietário	R$ 200,00
por não atender intimação para adequação de chaminé:	
- ao proprietário	R$ 200,00
por alterar a destinação da obra prevista no projeto e licenciamento, sem aprovação da municipalidade:	
- ao proprietário	R$ 1.000,00
concluída a construção, reconstrução ou reforma, se não for licenciada, sem aprovação da municipalidade:	
- ao proprietário	R$ 500,00
pela utilização da edificação sem a obtenção do habite-se, logo após ter decorrido prazo de 90 (noventa) dias do termino da construção e a mesma ter sido analisada pelo setor municipal responsável pela aprovação dos projetos nos casos da utilização da edificação inacabada e utilizada em condições mínimas;	

- ao proprietário	R$ 250,00

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7AE8188B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 CAMAPUA PREV

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			1.651.132,71	DESPESA ORCAMENTARIA			837.388,53
FONTES DA RECEITA			1.651.132,71	FUNCOES DE GOVERNO			837.388,53
RECEITAS CORRENTES		815.683,89		DESPESA EMPENHADA		837.388,53	
Receita de Contribuicoes	511.667,49			Administração	59.513,01		
Receita Patrimonial	304.016,40			Previdência Social	777.875,52		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		835.448,82		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			51.935,40
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	835.448,82			DEPOSITOS			51.935,40
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			58.383,49	DIVERSAS ORIGENS		51.935,40	
RESTOS A PAGAR			6.400,00	Consignacoes	51.935,40		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		6.400,00		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			3.484.678,35
Empenhos a Pagar do Exercicio	6.400,00			SALDO DE BALANCO			3.484.678,35
DEPOSITOS			51.983,49	DISPONIVEL		3.484.678,35	
DIVERSAS ORIGENS		51.983,49		Bancos, Conta Especial	3.484.678,35		
Consignacoes	51.983,49			TOTAL			4.374.002,28
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			2.664.486,08				
SALDO DE BALANCO			2.664.486,08				
DIPONIVEL		2.664.486,08					
Bancos, Conta Especial	2.664.486,08						
TOTAL			4.374.002,28				

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:891A6A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 17 - CAMAPUA PREV

	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC
ENTID T I T U L O S		Inscricao	Baixa	SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
2 A Liquidar	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
DEPOSITOS	35,00	51.983,49	51.935,40	83,09
CONSIGNACOES	35,00	51.983,49	51.935,40	83,09
2 BRASILCARD - CAMAPUÃ PREV	0,00	2.881,62	2.878,53	3,09
2 EMPR. BANCO BRASIL - CAMAPUA PREV	0,00	23.110,22	23.030,22	80,00
2 IRRF - CAMAPUA PREV	0,00	21.494,88	21.494,88	0,00
2 ISS - INST. PREVIDENCIA	35,00	581,60	616,60	0,00
2 NIPOASSIST SAUDE - CAMAPUA PREV	0,00	1.107,75	1.107,75	0,00
2 SIMTED-CAMAPUA PREV	0,00	625,22	625,22	0,00
2 SINSEC - CAMAPUA PREV	0,00	2.182,20	2.182,20	0,00
TOTAL	35,00	58.383,49	51.935,40	6.483,09

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:18BE025D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - CAMAPUÃ PREV

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ 1 de 1

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RE C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	799.000,00	815.683,89	16.683,89	DESPESA EMPENHADA	1.474.000,00	837.388,53	-636.611,47
Receita de Contribuicoes	451.000,00	511.667,49	60.667,49	Creditos Orcam e Suplementares	1.474.000,00	837.388,53	-636.611,47
Receita Patrimonial	244.000,00	304.016,40	60.016,40	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	104.000,00	0,00	-104.000,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	-1.000,00	SOMA	1.474.000,00	837.388,53	-636.611,47
Amortizacao de Emprestimos	1.000,00	0,00	-1.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	674.000,00	835.448,82	161.448,82				
Receita Contribuicoes Intra-	672.000,00	835.448,82	163.448,82				

orçamentária							
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	2.000,00	0,00	-2.000,00				
SOMA	1.474.000,00	1.651.132,71	177.132,71				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	0,00	813.744,18	813.744,18
TOTAL	1.474.000,00	1.651.132,71	177.132,71	TOTAL	1.474.000,00	1.651.132,71	177.132,71
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F52025F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 CAMAPUA PREV

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.651.132,71	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			837.388,53
RECEITA ORCAMENTARIA			1.651.132,71	DESPESA ORCAMENTARIA			837.388,53
RECEITAS CORRENTES		815.683,89		DESPESAS CORRENTES		837.388,53	
Receita de Contribuicoes	511.667,49			Pessoal e Encargos Sociais	16.564,55		
Receita Patrimonial	304.016,40			Outras Despesas Correntes	820.823,98		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		835.448,82		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			413.197,52
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	835.448,82			VARIACOES PATRIMONIAIS			413.197,52
TOTAL			1.651.132,71	VARIACOES DIVERSAS		413.197,52	
				Provisões Previdenciárias	413.197,52		
				RESULTADO PATRIMONIAL			400.546,66
				ADMINISTRACAO DIRETA			400.546,66
				RESULTADO DO EXERCICIO		400.546,66	
				Superavit Verificado	400.546,66		
				TOTAL			1.651.132,71

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:20BB2C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 16 CAMAPUA PREV

A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	13.956.931,53	767.568,47	354.370,95	0,00	14.370.129,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	13.956.931,53	767.568,47	354.370,95	0,00	14.370.129,05
2 Provisões de benefícios a conceder	0,00	0,00	7.686.804,07	0,00	354.370,95	0,00	7.332.433,12
2 Provisões de benefícios concedidos	0,00	0,00	6.270.127,46	767.568,47	0,00	0,00	7.037.695,93
TOTAL	0,00	0,00	13.956.931,53	767.568,47	354.370,95	0,00	14.370.129,05

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:20FF9B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 CAMAPUA PREV

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			3.484.678,57	PASSIVO FINANCEIRO			6.483,09
DISPONIVEL			3.484.678,35	RESTOS A PAGAR			6.400,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.484.678,35		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		6.400,00	
Banco Brasil - 10.879-0 - PREVCAM	19.012,91			A Liquidar	6.400,00		
Banco Brasil 7.739-9 - PREVCAM	1.624,85			DEPOSITOS			83,09
Banco Brasil 7.853-0 - PREVCAM	2.506.294,08			CONSIGNACOES		83,09	
Sicred 5471-2 - PREVCAM	957.746,51			BRASILCARD - CAMAPUÃ PREV	3,09		
REALIZAVEL			0,22	EMPR. BANCO BRASIL - CAMAPUA PREV	80,00		
DEVEDORES DIVERSOS		0,22		PASSIVO PERMANENTE			14.370.129,05
Pagamentos Antecipados	0,22			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			14.370.129,05
ATIVO			15.302,00	REGIME		14.370.129,	

PERMANENTE				PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		05	
IMOBILIZADO			15.302,00	Provisões de benefícios concedidos	7.037.695, 93		
BENS MOVEIS		15.302,00		Provisões de benefícios a conceder	7.332.433, 12		
Bens Móveis - Instituto Previdência	15.302,00			TOTAL			14.376.612, 14
SALDO PATRIMONIAL			10.876.631, 57				
ADMINISTRAC AO DIRETA			10.876.631, 57				
PATRIMONIO DESCOBERTO		10.876.631, 57					
Passivo Real Descoberto	10.876.631, 57						
TOTAL			14.376.612, 14				

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador - Crc 008571/ Ms/Mg

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4553AAEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011 EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias do Município de Caracol – MS no 1° semestre, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 31 de julho de 2011.
VALOR: 413.424,00 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**25.899,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção das Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**128.600,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2073	Serviços de Colete de Lixo e Varrição
15.452.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**10.000,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**161.700,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**10.440,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**5.820,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**3.345,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**67.620,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de fevereiro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Divisa Auto Posto Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A787B813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011 EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Posto Mediterrâneo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias do Município de Caracol – MS no 1° semestre, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31 de julho de 2011.
VALOR: R$ 39.110,00 (trinta e nove mil, cento e dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**16.500,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**22.610,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 09 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Posto Mediterrâneo Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D9425DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011 DISPENSA Nº 008/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Jardim.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, S/Nº, para instalação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil Reais), para todos os fins de direito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Mitra Diocesana de Jardim (Contratada).

Caracol – MS, 01 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8143817F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 001/2011

Município de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 0015/2011, Faz Saber a todos, que fará realizar, Concurso Público de provas para investidura em cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, que será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo vagos relacionados neste Edital, mais os que vagarem e forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por meio de Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, em vigor à época da investidura.

1.5. A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 09.307.578/0001-60, sob supervisão da Gerência de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

1.6. A correção das provas ficará sob responsabilidade da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública LTDA que aplicará os critérios definidos neste Edital.

1.7. O concurso será de provas.

2 – DOS CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Arquiteto	01	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CREA.
Psicólogo	01	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CRP.
Assistente Social	01	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CRESS.
Nutricionista	01	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CRN.
Engenheiro Agrônomo	CR**	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CREA.
Enfermeiro	01	40	1.776,86	Curso Superior Completo c/ registro no COREN.
Farmacêutico - Bioquímico	CR**	40	1.776,86	**Curso superior completo c/ registro no CRF.**
Odontólogo	01	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CRO.
Fisioterapeuta	02	40	1.776,86	Curso superior completo c/ registro no CREFITO.
Médico Clínico Geral	02	40	1.776,86	Curso Superior completo c/ registro no CRM.

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Assistente Administrativo	03	40	601,92	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Enfermagem	01	40	501,66 + 43,34*	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN.
Técnico Enfermagem	03	40	722,30	Ensino Médio completo c/ registro no COREN.
Agente Vigilância Sanitária	CR**	40	601,92	Ensino Médio completo c/ Curso Específico na área.
ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Fiscal Tributos	01	40	601,92	Ensino Fundamental Completo.
Agente Administrativo	CR**	40	418,00+ 127,00*	Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Computação	01	40	722,30	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos em Informática.
Motorista	02	40	601,92	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "D".
Agente Combate Endemias	03	40	601,92	Ensino Fundamental Completo.
Agente Comunitário de Saúde Área - I	01	40	601,92	Ensino Fundamental Completo e residir na Área onde desempenhará suas funções.
Atendente Escolar Infantil	05	40	418,00+ 127,00*	Ensino Fundamental Completo.
Inspetor de Alunos	01	40	418,00+ 127,00*	Ensino Fundamental Completo.
Monitor Educacional	03	40	418,00+ 127,00*	Ensino Fundamental Completo.
ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Auxiliar Serviços Gerais	10	40	380,00+ 165,00*	5º ano do Ensino Fundamental.
Merendeira	02	40	380,00+ 165,00*	5º ano do Ensino Fundamental.
Trabalhador Braçal	05	40	380,00+ 165,00*	Alfabetizado.

MAGISTÉRIO				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Professor Educação Infantil	05	20	593,98***	- Ensino médio magistério e curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; **ou** -Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; **ou** -Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor Língua Portuguesa	01	20	593,98***	Curso Superior em Licenciatura plena – Letras.
Professor Matemática	01	20	593,98***	Curso Superior em Licenciatura plena – Matemática.
Professor Geografia	01	20	593,98***	Curso Superior em Licenciatura plena - Geografia.
Professor História	01	20	593,98***	Curso Superior Com Licenciatura plena – História.
Professor Ciências	01	20	593,98***	Curso Superior Licenciatura plena – Ciências Físicas e Biológicas.
Professor Educação Física	01	20	593,98***	Curso superior em licenciatura plena Educação Física c/ registro no CREF.

***Acréscimo para equiparação salarial.**
****CR – Cadastro Reserva.**
***** Vencimento + 20 % regência de classe.**

2.1. As áreas estabelecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde compreendem os seguintes logradouros:

ÁREA 1 – ABRANGENDO AS SEGUINTES MICROÁREAS E LOGRADOUROS		
Área	**Logradouros**	
01	COHAB-I – Travessa Cezário Mariano; COHAB II – Reduto que fica atrás do salão paroquial da comunidade e Conjunto Novo que fica atrás do Hospital.	

3 – DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
g.12) Comprovante de endereço;
g.13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
g.14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim, na **Rua Atualpa Simões, S/N, na cidade de Rio Negro /MS**, no horário das **07h as 12h**, nos **dias úteis**, no período de **14 a 25 de março 2011.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato na ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

4.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

4.5.2. Fotocópia do CPF.

4.5.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.5.2.1. O valor taxa de inscrição será de:

R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que exigem como requisito mínimo Curso Superior;
§ R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos que exigem como requisito mínimo Ensino Médio;
§ R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos que exigem como requisito mínimo Ensino Fundamental Completo;
§ R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos que exigem como requisito mínimo Ensino Fundamental Incompleto.

4.5.2.2. A taxa de inscrição será recolhida diretamente à empresa contratada para a organização, elaboração e execução do concurso público de provas e títulos, através de boleto bancário, que serão pagos nas instituições financeiras.

4.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Concurso Público excluir do concurso público o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear isenção, sem apresentar cópia dos documentos solicitados, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado nos locais de realização das provas**.

4.9. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

4.10. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo, só sendo possível mais de uma inscrição no caso das provas realizarem-se em datas distintas.

4.11. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, **5% (cinco por cento)** das vagas do presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.11.1. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.11.1.1. Quando o calculo para um número de vagas mencionados no item 4.11 resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subseqüente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.11.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.11.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores. Deverão, ainda, encaminhar, pessoalmente ou via sedex, à Comissão de Concurso Público, localizada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – centro, na cidade de Rio Negro/MS – C.E.P.: 79.470-000, até as **12h do dia 25.03.2011**, requerimento, acompanhado de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.11.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.11.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.11.6. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.11.7. Os candidatos que necessitarem de prova especial (braile ou ampliada) deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, à Comissão de Concurso Público, localizada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – centro, na cidade de Rio Negro/MS – C.E.P.: 79.470-000, até as **12h do dia 25.03. 2011**.

4.11.8. Os candidatos que não o fizerem até o período previsto para a inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.11.9. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo Município de Rio Negro para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.11.10. Havendo parecer médico oficial contrário a condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente.

4.11.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Será publicada na imprensa oficial do Município, relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrições.

4.13. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma apenas com os deficientes e outra com todos os que lograram êxito no Concurso Público.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá, pessoalmente ou via sedex, à Comissão de Concurso Público, localizada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – centro, na cidade de Rio Negro/MS – C.E.P.: 79.470-000, até até as **12h do dia 25.03.2011**, requerimento, acompanhado da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.15. A comissão de Concurso Público não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.16. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 – DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. O Concurso Público constará de prova escrita, objetiva e de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, que versarão sobre o Conteúdo Programático que será entregue aos candidatos no ato da inscrição, sendo:

5.1.1. Para os cargos de: Arquiteto,Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo,Enfermeiro,Farmacêutico-Bioquímico, Odontólogo, Fisioterapeuta,Médico Clínico Geral.
Língua Portuguesa: 15 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 35 questões com 04 alternativas.

5.1.2. Para os cargos de: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Técnico em Computação, Motorista.
Língua Portuguesa: 15 questões com 04 alternativas;
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;

Conhecimentos Específicos: 25 questões com 04 alternativas.
Prova Prática.

5.1.3. Para os cargos de: Auxiliar de Enfermagem, Técnico Enfermagem, Agente Vigilância Sanitária, Fiscal Tributos, Agente Combate Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Atendente Escolar Infantil, Inspetor de Alunos, Monitor Educacional, Auxiliar Serviços Gerais, Merendeira.
Língua Portuguesa: 15 questões com 04 alternativas;
Matemática: 10 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 25 questões com 04 alternativas.

5.1.4. Para os cargos de: Professor Educação Infantil.
Língua Portuguesa: 15 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 35 questões com 04 alternativas;
Prova Redação.

5.1.5. Para os cargos de:Professor Língua Portuguesa.
Conhecimentos Específicos: 35 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Pedagógicos: 15 questões com 04 alternativas;
Prova Redação.

5.1.6. Para o cargo de: Professor–Matemática, Professor-Geografia, Professor-História, Professor-Ciências, Professor-Educação Física.
Língua Portuguesa: 15 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Específicos: 20 questões com 04 alternativas;
Conhecimentos Pedagógicos: 15 questões com 04 alternativas;
Prova Redação.

5.1.7. Para os cargos de: Trabalhador Braçal.
Conhecimentos Específicos: 25 questões com 04 alternativas.

5.2. Os candidatos aos cargos inerente ao Grupo Ocupacional Magistério, além da prova objetiva, serão submetidos à prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinqüenta) pontos sendo no critério avaliativo de estilo receberá uma pontuação de zero a sessenta pontos e no critério avaliativo da forma receberá uma pontuação de zero a quarenta pontos. Nesses itens, o/a candidato que dissertar sobre assunto que nada tem a ver com proposto, bem como não obedecer ao limite mínimo e máximo estipulados, a prova será zerada.

5.2.1. Entende-se se por estilo: estrutura da redação (paragrafação), adequação ao tema, conteúdo (criatividade e conhecimento do assunto), linguagem (clareza, coerência, concisão, vocabulário, unidade), limite (máximo 30 e mínimo de 15 linhas).

5.2.2. Entende-se por forma: ortografia (erros de grafia, acentuação, gráfica, emprego do hífen, divisão silábica, uso de letra maiúscula), concordância (nominal e verbal), regência (nominal e verbal/crase), pontuação (ponto, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, aspas, reticências, travessão, parênteses), colocação pronominal (próclise, ênclise, mesóclise), vícios de linguagem (ambigüidade, estrangeirismo, obscuridade, pleonasmo vicioso), impropriedade vocabular.

5.3. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Rio Negro- Estado de Mato Grosso do Sul, na **data provável de 24.04.2011**, com duração máxima de 04(quatro) horas.

5.4. A comunicação sobre os locais e as informações sobre horário de realização da prova será divulgado, oportunamente, através de Edital publicado no Jornal oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: http://www.sigmams.com.br e por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

5.5. Os **eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade**, e outros dados que porventura vierem a serem divulgados, deverão ser reclamados, **até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Edital** de convocação para a realização da prova objetiva.

5.6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

5.6.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-

identificáveis ou danificados, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no subitem 5.6.1 desde Edital.

5.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.6.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.11. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

5.12. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao concurso.

5.13. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

5.14. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.15. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o caderno de questões, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.18. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

5.19. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.

5.20. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

5.21. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

5.22. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

5.23. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

5.24. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, dicionário ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.);
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
j) não devolver integralmente o material solicitado;
k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
n) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.25. A Comissão do Concurso Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

5.26. A Comissão do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.30. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

6 – DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original conforme subitem 5.6.1 deste Edital.

6.2. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo a mesma caráter eliminatório, sendo avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinqüenta) pontos.

6.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

6.4. A prova para o cargo de Assistente Administrativo e Agente Administrativo, consistirá na digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação, sendo utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows 98, 2.000, XP ou superior e editor de textos Microsoft Word 97, 2000 ou superior.

6.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado e mouse.

6.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha a prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

6.4.3. A prova prática constará de digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto a partir de um modelo impresso, constando de aproximadamente 1500 (um mil e quinhentos) caracteres, tendo a duração de 10 (dez) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	**DIGITAÇÃO** (quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	50
02	**FORMATAÇÃO** (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	50
TOTAL DE PONTOS		**100**

6.4.4. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais e acentos); falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras; e falta ou uso indevido de maiúsculas/minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

6.4.4.1. Os erros serão computados por caractere, sendo considerado um (01) erro para cada ocorrência citada no item 6.4.4.

6.4.5. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estipulado, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

6.4.6. Serão considerados toques líquidos, os toques brutos menos três vezes o total de erros cometidos, segundo a fórmula.

NTL = NTB – (3 x ERROS)

NTL = Toques Líquidos
NTB = Toques Brutos
ERROS = Descontos por erros cometidos

6.4.7. Serão atribuídos 50 (cinqüenta) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 1000 (um mil) toques líquidos em 10 (dez) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques líquidos do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na tabela abaixo:

NTL	PONTUAÇÃO
1000	**50,00**
900	**45,00**
800	**40,00**
700	**35,00**
600	**30,00**
500	**25,00**
≤ 499	**ELIMINADO**

6.4.8. O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação do Concurso e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando as demais folhas, caso haja.

6.4.9. Antes do início da prova serão concedidos 05 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e se familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.

6.5. A prova prática para o cargo de **Motorista**, consistirá na execução de manobras e percurso pré-estabelecidos com máquinas pesadas e leves, ônibus e caminhão, efetuar baliza, estacionar, cuidados com o veículo e/ou equipamentos e Normas de Trânsito e Segurança, bem como efetuar outras manobras solicitadas pelo instrutor.

6.5.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos para todos os candidatos convocados para a prova prática, dos quais serão subtraídos os valores correspondentes à quantidade de faltas que cometer durante a realização da prova, de acordo com o seguinte critério:
a) falta gravíssima = 50 (cinqüenta) pontos negativos cada;
b) falta grave = 20 (vinte) pontos negativos cada;
c) falta média = 10 (dez) pontos negativos cada;
d) falta leve = 5 (cinco) pontos negativos cada.

6.5.2. A definição de falta gravíssima, grave, média e leve será em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997).

6.5.3. Não será permitida a realização da prova prática ao candidato que **não estiver portando CNH compatível** com o requisito mínimo exigido no item 2, deste Edital.

6.6. A prova prática para o cargo de **Técnico em Computação** consistirá na avaliação das técnicas do candidato devendo o mesmo demonstrar as seguintes competências: Montagem e desmontagem de microcomputadores; Placa mãe: Identificação de slots (ISA, PCI e AGP), bancos de memória (DIMM, DDR, DDR2), barramento, controladora de disco rígido (Serial ATA e IDE), portas de e/s (paralela, serial, ps2, teclado, USB), componentes on board (vídeo, som, rede, fax); Processador: Arquitetura, família, barramento; Memória: Arquitetura, modelo, barramento; Adaptadores (instalação e configuração): Vídeo, rede, som, fax modem (on board e off board); Disco rígido: Exclusão de partição, formatação, criação de uma ou mais partições (Fat 32, NTFS); Dispositivos de armazenamento (instalação e configuração); Cartões de memória, pendrive, CD, disquete, disco rígido, DVD; Dispositivos de gravação e leitura de dados (instalação e configuração): Drive de CD, DVD, disquetes; Instalação e configuração de periféricos: Mouse, teclado, impressoras Laser e Jato de Tinta local e em rede, scanner, monitor, mesa de som, câmera digital, web-cam, duplicador de sinal vídeo; Instalação e configuração do sistema operacional Microsoft Windows Vista e XP; Instalação e configuração do pacote escritório, BROffice, Microsoft Office 2000, 2003, XP; Instalação e remoção de softwares diversos; Configuração de rede (Protocolos TCP-IP e NETBEUI); Configuração de Microsoft Outlook, Outlook Express, Thunderbird, Internet Explorer e Firefox; Instalação e configuração do software livre BROffice; Substituição de fonte de alimentação; Instalação e configuração de redes sem fio padrão IEEE 802.11, redes de meio guiado UTP e fibra ótica.

6.7. As provas práticas serão realizadas na **data provável de 15.05.2011,** sendo que os locais e horários serão pré-estabelecidos no ato da convocação e amplamente divulgados através de Edital.

6.8. Não haverá aplicação da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

6.9. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 5 deste Edital.

7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do candidato habilitado, no Concurso, será igual a soma das notas da prova objetiva, redação, prova prática, conforme o caso.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior nota na prova prática;
c) for mais idoso.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no Jornal oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: http://www.sigmams.com.br e por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Negro, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Negro ou através de SEDEX endereçado ao mesmo, para o seguinte endereço: Rua Mitsuo Ezoe, nº 575 – centro, na cidade de Rio Negro/MS – C.E.P.: 79.470-000.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
a) nome do recorrente;
b) endereço completo;
c) inscrição;
d) cargo.

9.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através do veículo de Imprensa Oficial do Município de Rio Negro, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar às razões do pedido, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não sendo aceitos os interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a **data da postagem quando por via postal.**

9.8. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.9 deste edital.

9.9. Os recursos serão encaminhados para análise da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Concurso Público que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, a classificação inicial obtida pelo candidato poderá ser alterada para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.12. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.11 deste Edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a publicação do edital contendo o resultado final do Concurso Público, a Comissão de Concurso encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido concurso para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

11 – DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

12 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Jornal Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no subitem 3.1 deste edital implicará na investidura do candidato no serviço público municipal.

12.3. Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

12.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas quando da publicação do Edital de cada etapa deste concurso público.

13.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

13.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se ao Município de Rio Negro a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do concurso, junto à Gerência de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Negro – Departamento de Recursos Humanos.

13.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do através de Edital publicado no Jornal oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul com acesso no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site: http://www.sigmams.com.br e por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

13.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, supervisionados pelo Gerente de Administração do Município de Rio Negro.
Rio Negro/MS, 01 de março 2011.

CLAUDIO BEZERRA DA SILVA **Membro**	**SAFIRA GOMES DOS SANTOS** **Presidente**	**GILMAR ALVES MARTINS** **Membro**

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo: emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo. Processos de formação das palavras. Aspectos notacionais da língua. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.
Matemática: Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.
Conhecimentos Específicos
Arquiteto: Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada á arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Noções de avaliação de imóveis urbanos.
Psicólogo: As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão e violência doméstica; Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar; Elaboração de estudos de casos; Desenvolvimento infanto-juvenil; Técnicas de trabalho em relações familiares; Políticas de saúde mental; Terapias ambulatoriais em saúde mental; Doenças e deficiências mentais; Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnostico, testes e laudos; Abordagens terapêuticas; Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais; Neurose, psicose e perversão diagnóstico; Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal; Ética profissional; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.
Assistente Social: O Serviço Social na Divisão do Trabalho: Necessidades Sociais, Finalidade, Demandas e Utilização da Profissão; Ética Profissional em Serviço Social; Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: Procedimentos Metodológicos, Instrumentos e Técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional; Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana; Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação; Planejamento Social e Serviço Social; Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular; Legislação Profissional; Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública; Grupos de Suporte Social e Saúde; Qualidade de Vida; Estresse Social e Saúde; Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer; O Assistente Social na área de Gestão de Recursos Humanos: acompanhamento de pessoal e avaliação de desempenho; História e reconceituação do Serviço Social;

O Serviço Social no Brasil; Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Trabalho e Serviço Social; Instituições Públicas e Políticas Públicas; Relação Estado/Sociedade; Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Conselhos e Conferências; Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Redes de atendimento; Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Declaração dos Direitos Humanos; O trabalho comunitário; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Nutricionista: Princípios da Nutrição; Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares; Dieterapia – Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: características políti-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sangue; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo; Nutrição materno-infantil – Alimentação de nutriz, lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactante (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no 1º ano de vida, pré-escolar; Técnica Dietética: conceito, objetivos, relevância; Alimentos: conceitos, classificação e composição química; Caracteres organolépticos; Seleção, conservação e custo; Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de Cardápios – fatores influentes na elaboração de cardápios e requisições de gêneros alimentícios; Nutrição em Saúde Pública – Epidemiologia dos principais problemas nutricionais do país; Desnutrição Energética – Protéica, Hipovitaminoses, Anemias Carenciais, Bócio, Cárie Dental; Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional de comunidades; Programa de assistência integral à saúde da mulher; Programa de assistência integral à saúde da criança e do adolescente; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; Políticas de alimentação e nutrição; Programas de suplementação alimentar; Planejamento em saúde: conceito, etapas; Normalização e supervisão de programas de nutrição; Educação nutricional; Responsabilidade do nutricionista em saúde pública; Serviço de Nutrição e Dietética – Estrutura administrativa de serviço de nutrição e dietética e suas formas de representação; Recursos Humanos do Serviço de Nutrição e Dietética – características, processo de admissão, dimensionamento, principais cargos e suas atribuições; Recursos Físicos e Materiais do Serviço de Nutrição e Dietética – composição da área, ambiência; Equipamentos e dimensionamento. Funcionamento do serviço de Nutrição e Dietética, atividades desenvolvidas, sistemas de controle e avaliação; Elaboração de roteiros e formulários; Qualidade dos alimentos; Contaminação alimentar; Transmissão de doenças por água e alimentos contaminados; Toxi-infecção alimentar; Conservação e manipulação de alimentos; Legislação em qualidade de alimentos.

Engenheiro Agrônomo: Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração); Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos); Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica); Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil); Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência); Principais pragas e doenças e métodos de controle; Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada); Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades); Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute); Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra; Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização; Abordagens sobre: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos.

Enfermeiro: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Dermatologia Sanitária e Tisiologia; Atendimento odontológico; Administração: Fundamentos da Administração. Administração em enfermagem; Pequenas cirurgias; Deontologia; Prevenção. Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde.

Farmacêutico-Bioquímico: Legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica (federal); Farmácia Ambulatorial e Hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos, distribuição de

medicamentos e controle de consumo, logística de abastecimento da farmácia, informática aplicada à farmácia; Farmacologia Geral: Princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações de medicamentos e efeitos adversos; Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos, pesos e medidas, formas farmacêuticas, formulas farmacêuticas, preparação de soluções não estéreis, preparação de soluções estéreis (NPP e QT); Conhecimentos básicos e comportamento laboratorial; Fotometria; Padronização e controle de qualidade, amostras, análise por fracionamento, determinações bioquímicas, imunoensaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise da urina, análise de cálculos, liquido sinovial, automação em bioquímica clínica, computação em análise clínica, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do liquido cefalorraquidiano, antibiograma, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunoflurescências, colhida de material, estudos dos elementos figurados no sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, parasitologia nos laboratórios de análises clínicas, métodos para a detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos intestinais, parasitos do sangue e dos tecidos, técnicas laboratoriais para o diagnóstico das micoses, micoses de localização superficial. Código de Ética. Controle de Qualidade; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica (federal).

Odontólogo: Código de Ética. Endodontia. Radiologia. Periodontia.Cirurgia.Semiologia.Odontologia Preventiva. Anestesiologia. Dentística e materiais dentários. Biossegurança.Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Oclusão e articulação temporomandibular. Anatomia. Patologia.Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. A atenção em saúde bucal por ciclos de vida: a atenção à saúde bucal do bebê (0 a 2 anos) e da criança (2 a 9 anos): manejo do comportamento no consultório odontopediátrico, manejo do comportamento com auxílio farmacológico, promoção de saúde bucal em odontopediatria, técnicas alternativas para a remoção de tecido cariado, técnicas radiográficas em odontopediatria, tratamento de caries profundas e terapia pulpar em odontopediatria, A atenção à saúde bucal do adolescente (10 a 19 anos), a atenção em saúde bucal do adulto (20 a 59 anos) e a atenção em saúde bucal do idoso (a partir dos 60 anos). A atenção em saúde bucal de pacientes portadores de condição especiais: a atenção em saúde bucal da gestante, a atenção em saúde bucal do Paciente com Necessidades Especiais (PNE), a atenção em saúde bucal do paciente diabético, a atenção em saúde bucal do paciente hipertenso, a atenção em saúde bucal do portador de Tuberculose, a atenção em saúde bucal do portador de Hanseníase, a atenção em saúde bucal do portador de HIV/DST e Hepatite B e C. Intercorrências sistêmica em Odontologia. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Fisioterapeuta: Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas; Análise cinesiológica dos movimentos; Provas de função muscular; Goniometria; Noções de Física: alavancas e polias; Desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente; Hidroterapia com pacientes neurológicos, Massoterapia; Cinesioterapia; Portura Corporal; Marcha; Tratamento fisioterápico em portadores de paralisia celebral e doenças neurológicas; Técnicas de Orientação e Mobilidade; Neuroplasticidade; Método Bobat; Trabalho Interdisciplinar escolar. Código de Ética; Legislação profissional; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Médico Clínico Geral: Código de Ética.Conhecimentos sobre: Cardiologia; Pneumologia; Gastrenterologia; Nefrologia; Neurologia e Clinica Neurocirúrgica; Endocrinologia; Hematologia; Reumatologia; Dermatologia; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Antibióticos; Intoxicações Exógenas; Otorrinolaringologia; Ginecologia; Obstetrícia; Pediatria; Ortopedia e Traumatologia; Medicina Preventiva e Social. Código de Ética Mèdica. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo: emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo. Processos de formação das palavras. Aspectos notacionais da língua. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Matemática: Raciocínio Lógico - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos

Assistente Administrativo: Redação de expedientes; Noções de relações humanas; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Relações Públicas; Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material; Desempenho das organizações: eficiência, produtividade, eficácia, competitividade e análise de desempenho; A Administração Municipal: estruturação

e princípios fundamentais; Forma de governo e poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário); Noções de contabilidade e finanças (orçamento); Almoxarifado: controle e critérios de avaliação de estoques; Correspondência Formal: Ofício, Memorando, Atas, Relatórios, Requerimento,Protocolo, Organização política-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; pregão lei n° 10.520. Modalidade de licitação, tipos de licitação, prazos a serem obedecidos nos processos de licitação, valores. Atos e contratos administrativos. Emenda constitucional nº 19 e emenda constitucional nº 20. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Aspectos da Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal (conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos).

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Auxiliar de Enfermagem: Ética Profissional; Realização de técnicas de enfermagem: administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico; Princípios e técnicas de assepsia e anti-sepsia – desinfecção corrente e terminal; Interpretações de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigenoterapia, drenagem, paracentese, provas de função real e digestiva, diálise perintoneal, biópsias, alimentação parenteral; Assistência a pacientes geriátricos; Cuidados pré-operatórios; Assistência em salas de cirurgia – instrumentação; Prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos, afogamentos; Assistência de enfermagem em unidade de tratamento intensivo – controle de PVC, monitorização cardíaca e respiratória; Assistência de enfermagem à pacientes portadores de diabetes mellitus – insulinoterapia; Assistência de enfermagem à pacientes em tratamento quimioterápicos; Assistência de enfermagem nas situações de emergência – choque, edema agudo do pulmão, insuficiência respiratória aguda e parada cardíaca; Enfermagem Materno Infantil: Anatomia e fisiologia da reprodução humana.; Desenvolvimento de embrião e do feto; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera normal e patológica. Trabalho de parto: preparo, condução do trabalho de parto normal e complicações. Intervenções obstétricas e assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico; Enfermagem em Saúde Pública: Situação de saúde do país: peculiaridades regionais e locais; Atividades básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade. Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública. Doenças transmissíveis e seu controle. Doenças sexualmente transmissíveis. Importância do saneamento no meio-ambiente a prevenção das doenças e seus níveis. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Técnico de Enfermagem: Ética Profissional; Realização de técnicas de enfermagem: administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico; Princípios e técnicas de assepsia e anti-sepsia – desinfecção corrente e terminal; Interpretações de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigenoterapia, drenagem, paracentese, provas de função real e digestiva, diálise perintoneal, biópsias, alimentação parenteral; Assistência à pacientes geriátricos; Cuidados pré-operatórios; Assistência em salas de cirurgia – instrumentação; Prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos, afogamentos; Assistência de enfermagem em unidade de tratamento intensivo – controle de PVC, monitorização cardíaca e respiratória; Assistência de enfermagem à pacientes portadores de diabetes mellitus – insulinoterapia; Assistência de enfermagem à pacientes em tratamento quimioterápicos; Assistência de enfermagem nas situações de emergência – choque, edema agudo do pulmão, insuficiência respiratória aguda e parada cardíaca; Enfermagem Materno Infantil: Anatomia e fisiologia da reprodução humana.; Desenvolvimento de embrião e do feto; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera normal e patológica. Trabalho de parto: preparo, condução do trabalho de parto normal e complicações. Intervenções obstétricas e assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico; Enfermagem em Saúde Pública: Situação de saúde do país: peculiaridades regionais e locais; Atividades básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade. Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública. Doenças transmissíveis e seu controle. Doenças sexualmente transmissíveis. Importância do saneamento no meio-ambiente a prevenção das doenças e seus níveis. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Agente Vigilância Sanitária: Doenças transmitidas por vetores; fundamentos legais e técnicos da vigilância sanitária; alvará sanitário; conceitos de saúde e doença; higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; noções de saneamento básico e agravos à saúde; noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas; noções de vacinação e prevenção de doenças; noções sobre a política, campanha, programas, sistemas e história da saúde pública; combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes; desratização e desinsetização de casas, escolas e demais logradouros públicos; avaliação das condições de uso da água em poços de abastecimento; vigilância sanitária. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Ortografia. Pontuação. Parônimos e homônimos. Emprego: mal e mau; há, à, a; onde e aonde; mas e mais. Crase. Acentuação gráfica.

Emprego do "porquê". Estrutura das Palavras: Sufixos e prefixos. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo; invariáveis: preposição, interjeição, conjunção e advérbio. Flexão de número, gênero e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e Antônimos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Colocação pronominal. Figuras de pensamento: hipérbole; antítese; prosopopéia; ironia; gradação; eufemismo. Regência nominal e regência verbal.

Matemática: Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Trigonometria; Probabilidades e Geometria básica.

Conhecimentos Específicos

Fiscal Tributos: Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos.

Agente Administrativo: Noções sobre ofícios, portarias, decretos e atos; Noções sobre projeto de lei e sua tramitação; Noções sobre o sistema de protocolo, arquivamento, almoxarifado, administração de pessoal e de material; Formas de tratamento com o público: cortesia e civilidade; Organograma e Fluxograma. Organização política-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; pregão lei n° 10.520. Modalidade de licitação, tipos de licitação, prazos a serem obedecidos nos processos de licitação, valores. Atos e contratos administrativos. Aspectos da Lei complementar nº 101/2000 - lei de responsabilidade fiscal (conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos). Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

Técnico em Computação: Editoração e diagramação de textos avançados em Microsoft Word 2000, 2003, XP e BROffice: Edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, importação/exportação, tabulações, colunas, estrutura de tópicos, numeração de páginas, configuração de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referências cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações, integração das ferramentas do MSOffice e BROffice. Editoração e diagramação de planilhas avançados em Microsoft Excel 2000, 2003, XP e BROffice: Entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, importação/exportação, impressão, segurança, salvar, recuperar, formatação condicional, autoformatação, estilo, controle de alterações e integração com as ferramentas do MSOffice e BROffice.

Motorista: Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos pesados. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Legislação de trânsito. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Estacionamentos; Gestos de condutores; gestos da autoridade de trânsito; sinais sonoros; Código Brasileiro de Trânsito; Distribuição de cargas e manutenção preventiva de veículos; Procedimentos durante uma emergência,Primeiros Socorros, Relações Humanas, Bom trato com os bens públicos, modo de vestir e higiene pessoal.

Agente Combate Endemias: Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, aids, febre amarela, teníase, cesticencose, leptospirose, raiva, taxoplasmose, leishemaniose, (visceral e cutânea), febre tifóide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral.

Agente Comunitário de Saúde: A assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a saneamento básico; Sistema a Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; noções elementares referente; Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei 11.350; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; Cadastramento das famílias e o acompanhamento a gestante, hipertenso, diabético; Noções referente à doenças de notificação compulsória; Noções referentes o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal.

Atendente Escolar Infantil: Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas,

Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Inspetor de Alunos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, Fiscalização do comportamento dos alunos dentro do prédio da escola; Atendimento aos alunos no pátio da escola; Encaminhamento dos problemas encontrados ao setor competente; Cordialidade e civilidade. Relações Humanas,Ética.

Monitor Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, Fases de desenvolvimento infantil e aspectos do desenvolvimento infantil; Autonomia moral e intelectual; hábitos de higiene física infantil; hábitos de higiene alimentar infantil; noções de primeiros socorros; noções sobre prevenções de doença infantil, relações humanas, ética. Lei Federal nº 9394/96 – LDB.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Interpretação de textos. Ortografia. Vocábulos Monossílabos, Dissílabos, Trissílabos e Polissílabos. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Encontro Consonantal: dígrafo. Divisão silábica. Utilização dos sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Classificação do substantivo: comum e próprio, concreto e abstrato, coletivo. Verbos no Infinitivo e imperativo. Uso das formas verbais no gerúndio. Classificação dos pronomes. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Emprego de mal e mau, mas e mais.

Matemática: Números naturais: operações e problemas. Números fracionários: operações e problemas. Números decimais: operações e problemas. Sistema Legal de Medidas. Perímetro e áreas de figuras planas.

Conhecimentos Específicos

Auxiliar Serviços Gerais: Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc..; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.

Merendeira: Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO

Conhecimentos Específicos

Trabalhador Braçal: Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos dos serviços de: encanador e pedreiro. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.

MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo: emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo. Processos de formação das palavras. Aspectos notacionais da língua. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

Conhecimentos Específicos

Professor Educação Física: A educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição e cooperação; educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma pratica libertadora e democrática; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Educação Física, esporte e lazer; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares.

Professor Matemática: Sistema de numeração; Conjunto dos números naturais; Operações; Medidas; Equações de 1.º e 2.º graus; Problemas, inequações de 1.º e 2.º graus; Razão e proporção, regra de três; Porcentagem; Juros simples e compostos; Polígonos, áreas e perímetros das figuras geométricas; Círculo e circunferência; Relação e função; Função de 1.º e 2.º graus; Resolução gráfica e razões trigonométricas; Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Progressões Aritméticas; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Trigonometria; Probabilidades; Combinações; Arranjos e permutações e Geometria básica. Raciocínio Lógico.

Professor Ciências: Astronomia: o céu da terra, a família solar, nosso planeta, o sistema terra-lua; Matéria e energia: biosfera, ecossistema, interação nos ecossistemas, matérias nos ecossistemas, energia nos ecossistemas, energia e trabalho, o homem na natureza; Saúde: ambiente e saúde, higiene e saúde, os acidentes e a saúde; Caracterização dos seres vivos; Reino animal:

invertebrados e vertebrados; Fisiologia animal; Reino das plantas; Educação ambiental; Níveis de organização do corpo humano: da célula ao organismo, estudo da célula – citologia; Histologia; Funções de Nutrição; O sistema de sustentação: sistema muscular; Os sentidos; Sistema de coordenação e controle; Sistema reprodutor e reprodução humana; Química: Estrutura da matéria, classificação dos elementos químicos, ligações e reações químicas; Física: movimento e força, trabalho e energia, calor e som, luz e sistema ópticos, eletricidade e magnetismo.

Professor Geografia: Geografia de Mato Grosso do Sul: Divisão política atual do estado; Recursos econômicos em destaque; Características do relevo; Índices de população; Geografia geral e do Brasil: Divisão regional brasileira; Característica da vegetação predominante por região; Setor de transportes; O Brasil no processo de globalização; Divisão interna na terra; O relevo terrestre; Atmosfera – tempo e clima; O mundo globalizado; Índice do desenvolvimento humano; Agropecuária no mundo; Os tipos de indústrias; O espaço urbano no Brasil; Metropolização – os problemas sociais das grandes cidades; Os ecossistemas ameaçados; As questões ambientais do Brasil.

Professor História: Tendências historiográficas: teorias, metodologias e conceituações; A História no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Os primeiros homens e seus modos de vida; As primeiras civilizações – Antigüidade Oriental e Ocidental (Grécia e Roma); Religiões monoteístas: judaísmo, cristianismo e islamismo; A transição da Antigüidade para a Idade Média; A sociedade feudal; A Igreja medieval; O Renascimento Comercial e Urbano; A crise do século XIV; O Renascimento; Reforma e Contra-Reforma; A formação dos Estados Nacionais; A expansão marítima e comercial européia; Iluminismo; As revoluções inglesa e francesa; A Revolução Industrial e a consolidação do capitalismo; A organização da classe operária e o ideário socialista; Da corrida imperialista à Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A Europa Entre Guerras e a ascensão dos regimes totalitários; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; A descolonização da Ásia e da África; A crise do socialismo e a construção da Nova Ordem Mundial; A hegemonia norte-americana e o terror; As civilizações précolombianas; A invasão européia e o confronto cultural; As modalidades de exploração da mão-de-obra indígena; O sistema de plantation; A crise do Antigo Regime e a formação das nações latino-americanas; A Independência dos E.U.A. ; A relação dos E.U.A. com a América Latina: da Doutrina Monroe à Aliança para o Progresso; História do Brasil: A organização das comunidades indígenas; A ocupação do território, a implantação do escravismo e a resistência negra; O papel da Igreja na colonização: missões e catequese; A organização socioeconômica das zonas aurífera e açucareira; A administração colonial; Entradas, Bandeiras e a ocupação do território; A Independência do Brasil; Política, sociedade e economia no Brasil imperial; O fim da monarquia; A transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado; A formação da classe operária brasileira; A República Velha; A Era Vargas; O retorno à democracia: Brasil de 1946 à 1964; O Governo JK; O Golpe de 1964 e a Ditadura militar no Brasil: sociedade, política e economia; A redemocratização: Do Governo Sarney ao governo Lula.

Língua Portuguesa (Conforme as novas regras ortográficas): Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo: emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixo e sufixo. Processos de formação das palavras. Aspectos notacionais da língua. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos.

Professor Educação Infantil: Concepção de Educação Infantil e infância; Desenvolvimento infantil; Concepção de ensino e aprendizagem; Currículo e Educação Infantil; Currículo e projeto político-pedagógico; O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil; Planejamento e avaliação; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Constituição federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 - FUNDEB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Gondin, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Walter Benjamin, Emilia Ferreiro, Kishimoto e Ana Teberosk.

Conhecimentos Pedagógicos(Exceto Professor Educação Infantil)

Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Teoria Piagetiana; Teoria Vygotskyana; Múltiplas Inteligências; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB; Pesquisadores contemporâneos: Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto e Julio Groppa Aquino.

Critérios Avaliativos – Prova Redação

Estilo: Estrutura da redação (paragrafação); Adequação ao Tema; conteúdo (criatividade e conhecimento do assunto); Linguagem (clareza,coerência, concisão,vocabulário,unidade); limite (máximo 30;mínimo 15 linhas). Forma: ortografia (erros de grafia, acentuação gráfica, emprego do hífen, divisão silábica, uso de letra maiúscula); concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal/crase); pontuação (ponto;vírgula;ponto e vírgula;dois pontos;aspas;reticências; travessão; parênteses); colocação pronominal

(próclise, ênclise, mesóclise); vícios de linguagem (ambigüidade, estrangeirismo, obscuridade, pleonasmo vicioso); impropriedade vocabular.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:569B13AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N. 5/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal n. 004, de 19 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - 2011, conforme anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, face à omissão de seu nome ou para retificação de dados, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio **www.agilizasconcursos.com.br**;
b) o envio do formulário por e-mail, até a data limite, para o endereço **concursos@agilizas.com.br**;
II - o candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Taquarussu, MS, 1 de março de 2011.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Municipal n. 004/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Insc	Nome	Documento	DatNasc
100	**Administrador**		
14332	ANDERVAL CRIVELLI SILVA	1192780	19/03/1984
14642	ANDRE VICENTE DELGADO	1301586	01/08/1984
15992	ANDREI BENITES PIEGAS	9046252319	14/10/1982
15749	ANNE CAROLINE RODRIGUES GONçALVES	1182833	07/07/1987
15629	EDIVALDO ALVES BELTRAMI	6873151-8	08/05/1980
16022	EMERSON CORRêA DE ARAúJO	1175440	25/06/1982
16128	ERICO AMANCIO ROCHA	920764	15/02/1977
15594	ERINO BLANCO GOMES	851688	19/01/1981
15928	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	360172	07/06/1969
15763	GILBERTO ALVES BARBOSA	183572	19/01/1965
18941	GLEDSON CENSI	1228125	27/02/1984
14531	JOSIVAN BARROS DA SILVA	1502540	19/04/1987
14319	MAGNO SANCHES BARBOSA	1106581	17/11/1982
14432	MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI	976384	26/01/1980
19608	MONIQUE RENATA ANDRADE	1245475	21/05/1984
19566	NATASHI V. GOMES	1005689	15/08/1981
15482	RAFAEL GOMES REDIGOLO	1269926	16/03/1985
14359	REGINA MARIA RODRIGUES	381518	21/12/1968
14573	REGINALDO TEIXEIRA BARBOSA	665098	21/10/1974
14384	RODRIGO CAIRES VARGAS	1127777	06/06/1983
19224	SILVANA RENATA LIRA SILVA	1629972	26/10/1988
16210	WESLLEY LOURENÇO GUIMARÃES	880053	30/11/1978
101	**Assistente Social**		
15830	ADRIANA TAVARES DA ANUNCIACAO	400788196	09/08/1985
19498	ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE	1376988	25/11/1983
14558	ANTONIA FERREIRA BACHIEGA	4654	04/01/1955
15158	AUDRIA CLEY FEITOSA DA SILVA	1365095	08/05/1983
14503	DéBORAH BETHâNIA GIRãO PINTO	1595339	08/02/1988
14364	ÉRIKA CARNEIRO DE SOUZA	1192295	26/04/1983
16272	FRANCIELI HOLTERMANN LOPES	1575879	23/03/1988
14592	HERMES JOSE DOS SANTOS	894940	17/06/1977

14976	IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES	662148	25/09/1970
16067	MARCIA SOUZA RODRIGUES	1308474	26/04/1981
16225	NATALIA LEITE MACEDO	1439557	14/01/1985
15686	SARA BARRETO DE SOUZA	1473003	07/06/1986
15194	SILVIA PAULA ROLDAN DA SILVA	1287128	24/04/1986
14557	SUELI MARIA BRITO	11943928	29/12/1959
14541	VILMA PEREIRA LOPES	574130	30/01/1973
102	**Contabilista**		
14352	ANDERSON CRIVELLI SILVA	1129972	19/04/1980
14993	CARLOS BARROS CARNEIRO	1357480	28/01/1987
14514	RENALDO CORREIA DA SILVA	888469	08/04/1977
15028	VALMIR DE SOUZA PEREIRA	866588	26/10/1978
103	**Enfermeiro**		
15934	ALINE PAIÃO DOS SANTOS	1799892	08/12/1991
19864	ANDERSON GOMES DA SILVA	1461538	29/11/1985
14307	CÉLIA MARIA MOREIRA	1435596	20/08/1985
16159	DANIELA LURI MAEDA VITOR	246304698	07/04/1976
15103	FERNANDA DE ALMEIDA	1195682	31/08/1982
19067	GABRIELE BORGES VAGULA	1573800	19/03/1989
16211	JOCIANE DE SOUZA MARQUES	1481502	05/06/1986
15498	LAURA SWELHEM CHECHI	1050158	12/12/1981
15286	LETICIA JANAINA NEVES MACHADO	985079	28/03/1985
15850	LILIAN CRISTINA ROMERO	1508518	23/04/1986
18790	MARIA IRENE DOS SANTOS	662238	01/09/1972
14599	MARTA BORGES DA SILVA	20375233	12/03/1968
16214	MILENE DE MELO MARQUES	1270442	19/09/1988
14306	RENATA TROVATO DE SOUZA	1379643	16/07/1987
15988	RONNIE VON DA SILVA	1370329	21/05/1986
14582	TÁSSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	1449060	03/12/1987
104	**Médico - Clínico Geral**		
17146	CRISTIANE PALHARI LIMA	27282041-6	25/12/1977
18213	WALTER CREMASCO NETO	280087068	15/03/1978
105	**Médico Veterinário**		
16141	ALEX BALAN ROCHA	1307346	23/07/1988
15894	ÂNDREA INES DA SILVEIRA	3750679	31/03/1984
14398	ARIELE MARCONDES SOUZA E SILVA	975895	02/03/1988
14552	CINTHIA DALCIN BAUR	1222396	11/05/1985
19153	DANIELE KAI SILVA	1319107	04/02/1987
16071	DANIELLE DA COSTA FAGUNDES	12674749-0	07/04/1980
15649	DIEGO MOREIRA DA SILVA	1212578	10/04/1986
14583	DIEIMES VILELA REICHEL	1483685	26/01/1989
16137	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	1048195	31/08/1980
15781	ERNEST SCHILLINGS NETO	1057771	13/09/1980
14371	GABRIEL NININ XAVIER DE ANDRADE	1400856	12/04/1986
15012	GUILHERME CAZAROTTO FERREIRA	1381965	30/12/1987
16234	HONIEL CABRERA DOS SANTOS	24798100-4	18/12/1983
14709	JULIO CESAR CAMILLO	1430934	06/01/1986
14568	LILIANE DA SILVA MARQUES	1153770	23/06/1984
17067	NíVEA MOURA DINIZ	1489117	27/02/1986
19246	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA CRUZ	1492771	07/12/1989
15422	RAFAEL ROSA DE ANDRADE	1385338	20/05/1988
16097	RENATA RODRIGUES DE CASTILHO	1244459	29/08/1988
16956	SUELEN SâMERA PEREIRA FERNANDES	1436398	15/07/1988
15956	THALITA LAZARO LEAL	1059695	25/08/1979
16368	WILLIAN CAMPOS ZACHERT	1421071	26/04/1986
106	**Nutricionista**		
19472	ANA PAULA CANOVA DOS SANTOS	1379576	17/05/1984
14304	DOMITILA SKOWRONSKI	1314936	24/08/1983
17447	DORLAND GUIMARAES DE CARVALHO FILHO	3409194-58380	02/05/1980
14320	JULIANA PINTO VEDOVATO	1503608	26/06/1989
14887	LAIRA ROCHA MARTINS	1368396	10/01/1989
14310	LARISSA BORGES BUAINAIN	1006505	26/08/1984
14326	MARCIA LAMBERTI BILAR	860933	20/01/1977
14782	MELISSA MACHADO DA SILVA	68359724	11/08/1980

18501	RITA DE CÁSSIA LISSONI	87716473	09/09/1988
14962	SIMONE BERTO SIQUEIRA	374186510	05/04/1986
107	**Odontólogo**		
14361	CLEOMARA BATISTA ARANTES IZZO	57250445	04/10/1977
14629	JOSE CLAUDIO CAPPELLARI	4857072	31/03/1971
14672	JULIANA REGINA CALDEIRA SPOLADORE	445032285	04/12/1988
15025	TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA	1583027	18/06/1989
108	**psicopedagogo**		
15748	CLERIS DE FATIMA SONA	63566500	13/10/1974
15744	CRISTIANE DA LUZ DO AMARAL	1049851	19/04/1978
14732	DIRANI CIRINO DA SILVA SILVEIRA	191308535	04/06/1968
14644	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	1308790	10/05/1984
14517	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	708033	10/02/1974
15323	LUCIMARA POLATTI ALMEIDA	723294	05/07/1973
16000	MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	662292	27/01/1970
14397	ROSELY DA SILVA LINO	724094	07/03/1974
14331	SUELI ALVES DA SILVA	1459258	12/01/1988
15257	VIVIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	1361613	13/11/1982
15135	ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO	1213970	20/08/1979
110	**Técnico de Nível Superior em Turismo**		
15261	ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI	516628	11/05/1983
17535	CARLOS EDUARDO DELGADO MORAES	1401006	10/05/1986
14980	GABRIELLA MARTINS MILANI	1603017	20/09/1988
14684	IARA CAROLINE BUDOIA	1384921	13/08/1985
14565	JANAINA VIOL OLIVEIRA	655952	23/02/1982
14337	KEILA CRISTINA ARAUJO PRATES CRIVELLI	445429	28/01/1970
19337	MAYARA QUEIROZ DE SOUSA	381225604	13/01/1980
16526	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	1264900	31/03/1984
16108	PAULO VITOR AGUIAR DAN	1370495	06/07/1985
111	**Fisioterapeuta - Quadro Especial**		
19617	ANA PAULA SERRA DE ARAUJO	82440755	26/05/1983
14683	FERNANDA AKEMI OKUMURA	1052261	15/04/1986
14778	JOYCE FELIPE DE SOUZA	1612620	17/11/1987
14682	LARISSA RODRIGUES SANCHES	1226994	23/05/1984
15035	LíVIA DOS SANTOS FERNANDES	1369462	16/08/1987
15086	RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA	1249776	13/03/1985
14549	RAQUEL BORGES PAPA	238010491	12/08/1975
15947	ROSANE MARI AKABANE FAVERO	1192323	14/02/1982
14664	TALYTA AKEMI FERNANDES NAKAMATSU	1399700	11/07/1986
14844	TAMMY KAMITANI ALVES MAZER	1057760	01/04/1981
15990	WESLEY ROBERTO MARTINS WRUCK	1416217	18/04/1987
112	**Nutricionista - Quadro Especial**		
14358	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS	1593351	08/07/1987
17449	ELAINE MARTINS DA SILVA	1242004	26/05/1984
14820	NATáLIA CAROLINE DE OLIVEIRA SANCHES	1629716	20/12/1989
200	**Agente Social**		
15473	ALEX DE SIQUEIRA MATOS	1745717	02/10/1990
15760	ALINE APARECIDA DA SILVA	1577405	10/08/1987
14738	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	122240	18/01/1981
16027	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS CARVALHO	1439158	15/10/1984
16640	CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	1345320	18/06/1981
14392	ESMERALDA SANTI DE OLIVEIRA	753699	02/11/1972
18592	GRACIELLY DE ALEMãO SOUZA	1567346	25/06/1988
14441	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	1127070	10/08/1979
14969	MARIA JOSé BATISTA DE JESUS VIANA	1127752	05/08/1976
15929	PATRICIA LAINE NARDIN	19155050	04/03/1976
201	**Assistente Administrativo**		
17849	ADEMIR ARAUJO SOARES	128415072	16/08/1977
16896	CICERO COSTA DA SILVA	230727	01/06/1963
15485	GEAN RENAN REDIGOLO	1434717	07/01/1989
14400	ISMAEL DE OLIVEIRA	1108028	27/06/1976
14448	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO	200544	06/04/1964
15976	MARIA JOSE DE MATOS	1127755	22/06/1977
14456	ROSELI GOMES DOS SANTOS	1222317	30/03/1978

14380	SONIA REGINA MANGANELLI	772962	06/01/1974
14888	VAGNO APARECIDO DOS SANTOS	1543531	27/02/1987
202	**Técnico em Administração**		
15551	ADELINE VILELA DE OLIVEIRA	1430086	01/04/1992
14970	ADIR FERREIRA LEMES	1250779	08/04/1961
15574	ADRIANA KAZUMI SATO	6291856-0	31/05/1980
15317	AGNES HANAMEEL DE ARAUJO ROSA	1648872	08/06/1991
18221	ALESSANDRA OLMEDO MEDINA	1201418	11/02/1987
15746	ALEXANDRE CAVALCANTE	781584	22/10/1977
14588	ALINE RIVAROLA ARAUJO	1247128	08/02/1983
18874	ALYSON CARLOS DOS SANTOS	1403040	27/04/1990
17864	ANA CLáUDIA SOARES DE OLIVEIRA	1438103	06/12/1984
15292	ANDRÉ AUGUSTO MUCHON DE OLIVEIRA	1421285	25/03/1992
15144	ANIELI SANTTI VALENTIM	1536926	05/09/1987
15920	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	699885	13/04/1972
19764	ARLETE NOGUEIRA BATISTA	1450441	11/05/1977
15295	BRUNO CESAR BARDELLA ZAMBOTTI	301026440	15/05/1982
14509	CAMILA SANTOS CRIVELLI	1370403	31/08/1987
18602	CAMILLA ARAÚJO DOS ANJOS	1661554	20/01/1989
17228	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	1388840	23/09/1984
14471	CIBELE DE SOUZA LIMA PORTUGAL	1369800	19/08/1986
14396	CINTYA GONçALVES DIAS	1277340	23/03/1984
19240	CLAUDINEI MARCOS BALTA CHERMONT	592148	09/09/1974
19362	DANIELLI BARBOSA XAVIER	886449	07/11/1978
14951	DANILO FONSECA BARBOSA	1264073	10/04/1985
14355	DAVID PAIVA MATOS FILHO	1563647	21/11/1986
19758	DENIS HENRIQUE SCHMEISCH	1522794	24/06/1993
15414	DIEGO CAPUCHO NEVES	1576516	28/02/1990
19367	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	1413225	09/02/1987
15027	EDER DOS SANTOS FERREIRA	1176993	18/05/1982
16994	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	1031064	27/04/1977
15670	EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA	1457864	21/05/1982
15803	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	1218310	20/01/1984
16033	EIDY MARIA CRIVELLI	1284182	23/01/1986
15960	ELISANGELA COSTA RODRIGUES	1219695	25/08/1983
19309	ELIZABETH CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	1702780	21/11/1989
16082	ELíZIA FERNANDA FERREIRA	1452333	15/08/1987
15890	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	21601508	26/01/1971
14547	ENIO PIGARI BAPTISTA	1281733	17/04/1984
14635	ERICA CRISTINA ARANTES DE MOURA	1371334	28/12/1985
18514	ÉRIKA DOMINGUES BENEDITO	1437004	28/05/1989
17500	ERLON CORRêA ARAUJO	1364240	10/10/1986
14702	EVERTHON FABRICIO FRAGNAN DA SILVA	1059239	24/02/1984
18159	FABIANA OLIVEIRA GARCIA	984277	13/12/1983
15755	FABIANO MAIA DOS SANTOS	1341622	18/06/1985
16050	FERNANDO JOSE DIAS	2228366	29/10/1959
14491	FRANCISCA AGOSTINHO DOS SANTOS	360999244	13/07/1972
14438	GENIVAL DOS SANTOS COSTA	1195239	29/09/1977
14566	GISELA BATISTA MARSIGLIA	739954	07/07/1975
14521	HIGOR HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	1904399	23/12/1992
15397	HILARIO GRIGOLO JUNIOR	1547680	23/03/1987
15445	INAYAH CRISTINE BUDOIA	1614800	06/01/1989
16552	JAQUELINE DA ROCHA ALMEIDA	1878343	01/07/1991
14631	JAQUELINE DE SOUZA GODINHO	1395675	03/07/1987
14958	JAQUELINE NATáLIA DE BRITO LIMA	829626182	25/12/1980
18643	JESSICA DA SILVA DE CAMPOS	1651579	05/07/1989
14991	JOAO PAULO SANTOS	1529361	28/08/1985
14873	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	1745092	09/02/1987
14356	JOSIMAR DE MATOS SILVA	781111	05/02/1979
15798	JUREMA DOS SANTOS XAVIER	1661584	11/03/1992
15281	KáTIA CRISTINA DA SILVA	6218198-2	14/08/1978
14381	KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO	1569591	09/01/1988
14627	LAODICEIA DOS SANTOS QUERINO	1543456	19/09/1989
15705	LIGIA MARIA BOCON BOCCHI	540729	24/10/1969

19296	LILIANA DE SOUZA SANTOS	583476	15/02/1970
14501	LUCAS HENRIQUE BASTOS PERIGO	1754706	19/08/1990
16131	LUDIMILA COSTA SOARES	1436933	05/01/1987
15767	LUIS HENRIQUE ALVES MATTOS DOS REIS	1702777	11/08/1990
15638	LUIZ CARLOS FERNANDES	288319	20/08/1964
17537	MARCIA PIRES DO PRADO HORITA	66022196	02/06/1974
15308	MARIA DE PERPETUA SOCORRO ROLDAN	552426	10/07/1968
16013	MARILDA CARVALHO	79298794	13/10/1981
15100	MARILENE DE ALENCAR	1580940	05/05/1984
15361	MAURICIO GARCIA	977441	07/07/1981
16183	MILENA SCHILA	69027172	15/01/1979
15710	PATRICIA PINHEIRO FONSECA	1654196	02/03/1992
15872	PATRICIA SERAFIM DE OLIVEIRA CAMPITELLI	1576803	12/01/1988
14539	PAULA DONIZETE DERIGO	1436407	21/02/1985
15038	PEDRO ROGERIO PEREIRA	4262457	16/07/1986
14759	RAFAEL PICCOLI PELIZZA	73639050	08/09/1981
14773	RAFAELA MARTINS DA SILVA XAVIER	1247981	22/01/1983
17835	RICARDO CRIVELLI MARTINS	1475168	22/08/1987
14480	RODINEIS RODRIGUES DE SOUZA	1127110	02/04/1972
15900	ROSIMEIRE ANTUNES DE SAOUZA	1208368	19/06/1982
14459	SILMARA SOUZA BARBOSA	473560707	07/04/1991
15933	SILVANIA BATISTA DA SILVA	974090	06/04/1980
14543	SIMONE ANTONIA ALVES	1628112	11/05/1987
14468	TATIANA SUEZA DOMINGOS	18002552	25/02/1989
14427	TERESA DA FONSECA SILVA	210293	22/06/1964
14609	TEREZA DE FRANçA DE JESUS	1018461	14/10/1976
14818	THIAGO BASTOS MARTINS	1563069	30/03/1987
15247	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	1452469	01/05/1986
15958	VALDINETE BARRETO DA SILVA	890467	07/02/1978
15725	VALERIA APARECIDA PERES DOS SANTOS	1771949	29/09/1989
14349	VALTER JOSE LOPES MACHADO	854121	08/02/1979
14470	VANESSA DE ARAUJO MENEZES	1330978	29/07/1985
19709	VANIA	1012334	16/08/1979
15018	WELLITON ALVES BUZATO	1445131	13/09/1987
203	**Técnico em Enfermagem**		
15846	BRUNA FERREIRA CRIVELLI	1447655	21/04/1985
15742	LAURINDA MARIA DE MASCARENHA	725025	29/11/1974
14613	LUCIMAR BISPO DE MELO	1473004	10/03/1986
14655	RODOLFO NASCIMENTO REIS	1677466	29/07/1990
15151	ROSANGELA DA ROCHA SILVA	1199098	12/02/1981
14537	VILMA VIEIRA DOS SANTOS	699864	15/02/1974
204	**Auxiliar de Enfermagem**		
14445	ANA CRISTINA LIMA	885959	22/04/1976
15951	ANDREIA APARECIDA CILIRIO DA SILVA	1148429	03/12/1983
14447	DANIELI APARCIDA DA SILVA	1646882	24/08/1987
14368	EDIMAR CARDOSO DA SILVA	1052262	20/02/1977
14374	ELAINE JOSE DA SILVA MENEZES	1566874	31/07/1987
14423	ÉLIDA JOSE DA SILVA MENEZES	1448290	14/08/1984
14458	FAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1387084	23/11/1989
14353	JESSICA DOLOVET DE OLIVEIRA	1719984	09/02/1991
14567	JOELMA MARTINS ALVES	1687751	17/08/1987
15031	JOSE FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	149983980	17/10/1963
14693	LUCIANE DA SILVA ARAUJO	1253510	10/01/1982
300	**Artífice de Construção**		
19654	DAVID FIGUEIREDO DIAS	506360544	27/12/1984
19744	NERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	38065211	31/12/1974
14555	WALDINEY DELMIRO DA SILVA	929549	08/04/1978
301	**Auxiliar de Sala**		
14696	ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA	1860905	30/12/1991
14762	CRISTINA JESUS DA SILVA	1639861	28/06/1986
14606	CYNTHIA BASTOS DE LIMA	1439155	16/11/1984
14701	DAIANE ARAUJO SILVA	1874380	27/07/1992
17497	ELCI BERTO SOARES	1563508	02/05/1984
15932	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	263174281	29/12/1970

15996	JOCIANE MATEUS DE LIMA	1249907	11/09/1979
14959	JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES	1583806	27/04/1985
15973	JULIANA LIMA DE SOUZA	1438046	11/07/1985
15266	LAIS GRANJEIRA DA MATA	1577561	18/02/1987
15377	LUCILENE SENA BARRETO	543331	15/06/1982
18290	LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA	882295	21/11/1974
14478	MAIRA MELO DOS SANTOS	1747962	01/11/1991
14484	MARCIA LUCIA EVARISTO DOS SANTOS	1361701	10/12/1979
15513	MARCIA MARIA DA SILVA	682482	25/03/1974
14948	MARCIA VILELA DE OLIVEIRA	9299546	04/02/1977
14723	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	1439157	27/02/1987
15306	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	1225950	28/04/1980
15907	MARIA VANDA DE SOUZA SILVA	191713	19/06/1979
14679	MAYRA TANIA PERIGO BARRETO	489906606	17/11/1992
15619	NAUTESSI TEIXEIRA DE SOUZA	1639852	03/06/1987
15852	ROSANGELA MORAIS DA SILVA	765668	03/12/1975
17147	ROSELI PEREIRA BARBOSA	661956	28/10/1969
15786	ROSELY DE ARAUJO	1306224	22/06/1981
16122	ROSEMARY BRAZ	521814	25/05/1969
18409	ROSIANE FERREIRA CARDOZO	1956759	24/11/1992
19721	ROSILENE CANDIDO DE ARAUJO	1127754	22/04/1979
19543	ROSIMERI MARIA DOMINGOS DE MELO	1046487	17/10/1972
15396	SELMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1127750	17/06/1980
14849	SILVANA MARTINS DO PRADO	1171329	04/12/1980
15104	VANDERLEIA OLIVEIRA DOS ANJOS	1677606	28/08/1986
14591	VERôNICA RODRI GUES DOS SANTOS	1639850	19/03/1986
302	**Eletricista Predial**		
14578	ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAúJO	1124876	04/08/1979
14486	ALVARO CORREA DA LUZ	1284199	01/01/1963
14300	CLAUDIO PEREIRA	331175	04/02/1968
14351	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	696526	22/07/1972
15313	SILVANO BAEZ	483727	29/07/1968
303	**Mecânico**		
14336	LEONPERES DOS SANTOS NEVES	840379	11/04/1974
304	**Agente Comunitário de Saúde - Quadro Especial**		
15703	ADELAIDE SOARES DE OLIVEIRA	363875	23/03/1960
15771	ADRIANA GOMES DE FARIA	1306455	09/11/1981
14378	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS	1748131	17/02/1990
17017	ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	377081747	03/11/1986
16088	ALINE MARçAL DE CARVALHO	1826906	30/12/1990
16066	ALINE ROMãO DA SILVA	1759952	14/07/1989
16190	ALLINE THANNAISI NUNES S. FERREIRA DOS SANTO	1311959	08/09/1990
14733	AMANDA DA SILVA AMARILHA	1615498	11/06/1986
16074	ANA ALICE DA SILVA CARVALHO	1088150	14/05/1978
14600	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	725084	22/08/1975
14544	ANTONIO XISTO DA SILVA	1424062	22/01/1981
14377	ARI DE MELO	1537220	30/09/1978
15766	BIANCA FERREIRA NUNES	1718496	08/09/1989
16006	CAMILA BASTOS SANTOS	1827367	13/03/1991
14379	CELIA DOS SANTOS ARAUJO	910624	26/07/1978
14342	CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI	1619094	24/05/1987
18761	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1619926	03/02/1984
15036	CLAUDINEI CORREIA DOS SANTOS	1484260	04/03/1989
14608	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	1534721	08/01/1986
15013	CRISTINA CANDIDA DE ANDRADE	661921	17/12/1972
15391	DANIELA DA SILVA FRANCISCO	1490	29/08/1993
14457	DANIELLIFIGUEIREDO DIAS	1600154	25/09/1988
14431	DAYANE PINHEIRO CARDOSO	1839189	12/01/1993
15808	DENISE BORGES MACHADO	1587502	01/10/1985
14482	DIANA DURBI CECILIO DE MIRANDA	1438150	26/01/1984
15706	DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA	1618831	27/04/1992
15471	EDIJANIO SANTOS SOUZA	1849095	08/03/1992
15841	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	662071	10/10/1972
15683	EDNEIA SOARES NUNES	1577406	10/07/1984

14785	ELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	767467	25/12/1975
16052	ELIAS GUIMARAES JELEZNHAK	333686	31/07/1963
15640	ELLEN BARROS MORAES	1638224	02/04/1988
19389	EMILLI FRANCIELI GOMES	1386043	09/01/1988
15665	FLAVIANO BARRETO DOS SANTOS	1563453	07/08/1994
14393	GEISIANE ROQUE GORDIANO	1832031	07/07/1990
16188	GENIVAL ROCHA DA SILVA	1118973	01/02/1979
15273	GILSON ALENCAR DOS SANTOS	1661535	24/06/1988
14624	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	1828896	12/10/1991
14345	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	1287069	29/10/1983
14463	HELOISA DE SOUZA PEREIRA SILVA	1355608	29/04/1981
15149	HILARIO DOS SANTOS COSTA	1117162	14/01/1982
15837	JOSE CARLOS DA PAZ	2,002E+12	08/04/1984
14607	JOSE LUIZ CASANOVAS DE BARROS	1032436	17/09/1981
16102	JOSIANE PEIXOTO DA SILVA	865559	08/07/1977
15692	JOSIANE RODRIGUES DE AMORIM	1423063	20/07/1984
18678	JOSINA TEIXAIRA BARBOSA	477610	15/02/1966
14385	LARISSA ERDMANN	1952961	18/08/1993
15160	LUANA BARBOSA NUCCI	1780904	05/05/1991
14534	LUCIANA DE SOUZA	1428593	15/10/1985
15375	LUCIANA MARTINS RAVAZZI	1218678	30/08/1985
16196	LUCIELY DA SILVA LIMA	1440722	08/10/1986
14369	LUCIMEIRE ROSA RIBEIRO	1132552	24/02/1979
16037	MAIRA PRISCILA DE OLIVEIRA	1577573	02/01/1900
18429	MARCELO SILVA CORREA	1409631	08/03/1985
18603	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	730731	02/01/1900
14695	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	976977	19/03/1979
15729	MARGARIDA MARTA DE SOUZA	1013896	19/09/1977
15851	MARIA APARECIDA CARDOSO SILVA	1872620	02/10/1992
14373	MARIA APARECIDA POCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	998356	24/11/1976
14346	MARIA APARECIDA SOUZA NEVES	725138	15/12/1972
15245	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	920718	05/11/1976
15713	MARIA GERALBA PINHEIRO	m2 828898	24/12/1959
15205	MARIANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1792493	24/02/1992
16129	MARILDA VITORINO TORRES AVELINO	1323974	18/02/1971
14298	MICHELLI ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	1412439	11/08/1983
14966	NEYLA VALADARES	12135220	23/07/1982
18336	PAULA CARDOSO DOS SANTOS	1830811	05/04/1993
15716	PETRôNIO PINHEIRO FONSECA	1638227	14/04/1990
14581	RAFAELA NASCIMENTO REIS	1934698	05/10/1992
15667	RAIMUNDA DE SOUZA TEODORO	498826	12/06/1966
19273	REGINALDO PEREIRA	1675893	23/09/1990
15799	RENATA BRAZ DE MEDEIROS	1387990	11/04/1984
14419	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	1832106	07/05/1991
15264	ROBERT GRAICO FARIAS DE OLIVEIRA	1434714	05/08/1988
15949	RONALDO DA SILVA AMORIM	1469312	05/01/1986
14340	ROSALIA FELIX DA SILVA	1509424	11/09/1986
14375	ROSELEIDE MARIA DE ARAUJO	1285924	05/03/1978
15782	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS ARAUJO	1019582	10/01/1976
14518	SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	1529171	17/09/1993
19317	SILVANEI JOSE GOMES	1366138	10/08/1985
18327	THIAGO SILVA SANTOS	1900383	22/04/1992
16051	TIAGO PAULINO DA SILVA	497265060	29/08/1990
14625	UEMERSON RIBEIRO LUZ	1567513	08/10/1987
14376	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	1106264	24/12/1975
16145	VANESSA DA SILVA DANTAS	1833428	05/06/1993
15650	VERôNICA RODRIGUES DOS SANTOS	912729	19/07/1976
14960	VIVIANE CARDOSO DE JESUS SOUZA	1677604	23/11/1987
305	**Auxiliar de Vigilância Sanitária**		
19528	SONIA CRISTINA DE ALMEIDA	660916	28/12/1969
306	**Contínuo**		
19106	DANILO VICENTE DE OLIVEIRA	1757362	24/09/1990
19660	PAULO ESTEVAN FERRAZ	1922899	25/08/1973
19557	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	1449797	28/07/1982

18739	WILLIAM DE OLIVEIRA GOMES	1517606	22/10/1989
400	**Motorista I**		
14533	ADILSON DA SILVA BORGES	787716	10/10/1975
18783	ALFEU CABRAL DA LUZ	65585707	19/05/1953
18394	ANDERSON FéLIX DE ALMEIDA	1087034	29/08/1977
14481	CLAUDINEY RUSSO BACHIEGA	888464	18/04/1978
14596	DAVID DE ALMEIDA GOMES	541792	07/05/1969
15142	DAVID GUIMARãES COTA	5203	19/07/1961
14410	DEBERTI BORGES MACHADO	1291689	26/06/1983
14350	DENIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1601138	01/10/1986
14602	DEVAIR MORAES	399867	27/12/1966
15946	DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	1511655	08/06/1989
14466	EDSON ALVES DE JESUS	1661533	13/10/1988
16645	ELIEL PEREIRA SENA	460731	09/05/1967
14788	FABIANO GENARO DA SILVA	97701911	19/12/1988
15384	IVAN CARLOS PEREIRA	1305849	14/03/1981
14611	JOAO DE MELO	489084	01/01/1968
16119	JOAQUIM XISTO DA SILVA	662108	24/01/1974
15998	JOSé AURO MARTINS	1160672	10/01/1971
14443	JOSE CARLOS DOS SANTOS	307402	06/08/1965
14636	JOSé MARIA CAMILO DO CARMO	273787	08/09/1964
15226	MANASSER BENEDITO DE MATOS	782870	11/08/1976
15238	MARCELO DE SOUZA SANTOS	1215891	20/11/1982
14554	MARCOS FABIANO SALOMAO BORBA	1369326	20/04/1986
16226	NAILSON MATIAS DE SOUZA	334653	27/01/1964
14535	NELSON MENESES DE JESUS	1282942	06/02/1981
16547	NIVALDO SOUZA SANTOS	4521	23/10/1953
15728	ROBERTO FIRINO DE SOUZA	343964	28/12/1970
19375	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	1481507	21/01/1985
17132	RONALDO SCHENEIDER	1089508	23/01/1977
14995	RONALDO SILVA ARAUJO	1318415	07/04/1985
15862	SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA CRIVELLI	663831	21/10/1974
14660	SERGIO MEDEIROS PERCINOTTO	1766356	20/09/1991
14989	THIAGO MOURA SANTOS	1388007	02/01/1990
16080	VAGUINER PALMA	17738195	03/07/1963
14658	VALDINEI PEREIRA AMORIM	1346959	04/08/1981
15455	VANDERLEY GOMES DA SILVA	1117167	22/05/1979
17053	WILSON DA CRUZ	432142	05/02/1968
14556	ZAQUEU DE SOUZA SANTOS	25032572X	11/04/1972
401	**Motorista II**		
15230	ALEXANDRE CORREA CRIVELLI	1090219	01/03/1977
15849	CLEBER SOUZA SANTOS	1509538	27/08/1985
14700	CLOVIS LEANDRO FERREIRA CRIVELLI	1052922	17/11/1977
14940	DANIEL APARECIDO DA SILVA	16223462	05/09/1984
14455	EDERSON VIDOTO CARDOSO DE Sá	1612708	18/02/1987
15721	JORGE RIBEIRO DE CARVALHO NETO	1153098-7	21/10/1977
14605	JOSé CARLOS DOS SANTOS	616433	30/03/1971
15772	LEANDRO DA SILVA ESTEVO	1689890	21/10/1988
15886	MARCOS DE OLIVEIRA GOMES	1029590	08/10/1977
14334	MAURILIO FERREIRA MARQUES	952729	28/01/1977
18372	SERGIO PERCINOTTO	106949846	03/12/1957
500	**Auxiliar de Serviços Gerais**		
14649	ADAILTON XAVIER DA SILVA	779624	10/07/1971
14406	ADELSON DOS SANTOS SILVA	662139	28/07/1973
14584	ADRIELLY FABIOLA ROSA DE OLIVEIRA	1731753	14/02/1989
17006	ALCIDES SANTOS NEVES	374786	29/07/1965
14937	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	1726893	23/04/1987
16034	ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES	1677490	18/01/1990
16105	ANA LUCIA COSTA DOS ANJOS	1019153	26/08/1981
14530	ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS	1301620	03/07/1983
15628	ANAILTON ALVES DA SILVA	779851	20/12/1973
14586	ANANIAS CORREIA BORGES	605729	20/06/1961
14802	ANDREI DE BARROS SANTOS	1900305	14/03/1992
14449	ANGELA PADILHA DE SOUZA	104579434	16/10/1984

14492	ANTONIA CARDOSO DUARTE	1900304	11/06/1985
14641	ANTONIO CARLOS BARROS FRANCISCO	1469305	14/03/1986
14414	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	200144	23/11/1956
14382	APARECIDA ALVES DAMACENO SANTOS	1430087	05/12/1980
15734	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	791119	14/10/1974
15283	APARECIDO FERREIRA PINTO	15283	06/03/1961
14383	CAMILA GONZAGA DE FIGUEIREDO	1748494	07/07/1991
14532	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	1458983	19/10/1984
14889	CELIA ANTUNES DA SILVA	404583	23/04/1964
16012	CELIA MARIA CRIVELLI	227645091	14/05/1970
15320	CILENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA'	1145542	24/12/1976
16023	CLARICE DE MELO	1287067	25/11/1979
17610	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	258831935	20/11/1976
15343	CLEIDE MARTINS DA SILVA	7548572	27/04/1972
16103	CREUZA FERREIRA DO NASCIMENTO BENTO	830919	27/06/1971
15648	CRISTINA BORGES FIRMINO	1831905	20/09/1990
14590	DAGMERE MARQUES SIQUEIRA	33528517x	20/02/1979
16929	DAIANE DOLOVET DE OLIVEIRA	1712505	16/10/1988
15235	DANIELA CARDOSOFERREIRA	1346551	24/01/1983
14473	DERCILIA DE ALEMãO SOUZA	662272	16/02/1971
15695	DERVAN SILVA DE LIMA	1529127	15/04/1987
14648	DINEIS DA SILVA BORGES XAVIER	1118972	26/03/1978
14965	EDIELZA GOMES DOS SANTOS	155292	01/02/1963
14424	EDILENE DOS SANTOS SILVA	742526	21/08/1975
15032	EDILEUSA FERREIRA MANOEL	1045915	13/03/1978
15366	EDNA MARIA ALVES DIAS	1398199	23/02/1983
14413	EDNEIA SANTOS SILVA	1437126	29/03/1984
14477	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	725116	06/06/1967
15516	EDSON DA SILVA	1047487	28/12/1976
15745	EDSON FERNANDO ALMEIDA	1956513	08/08/1992
14813	EDUARDO SANTOS FIGUEREDO	9397566	20/01/1983
14417	EDVALDO JORGE DA SILVA	1533326	04/09/1979
14496	ELAINE OLIVEIRA SANTOS BATISTA	1452260	09/02/1980
15975	ELENILÇO MATOS GIMENEZ	1563454	28/08/1991
14497	ELEUSA ROMÃO DA SILVA	661965	06/09/1967
14302	ELIDA KARLA SANTOS DA HORA	621660155	25/05/1990
14347	ELISABETE DE SOUZA SANTOS	234150646	27/05/1960
16011	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1814897	04/05/1980
15106	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	1405398	15/03/1980
14370	ELIZEU ANTUNES DE ANDRADE	463466913	10/01/1991
14981	ELZI EVANGELISTA DOS SANTOS	733548725	07/12/1974
14341	ERONI ALVES PEREIRA	24311140x	05/11/1963
14528	EULICE RODRIGUES DA SILVA	1125587	18/10/1969
14499	FABIANA OLIVEIRA SANTOS	1489313	15/06/1981
14553	FABIO PEREIRA DE MOURA	1459113	16/12/1985
16106	FERNANDA DE MELO SILVA	1693089	17/04/1989
14616	FERNANDA GLENIE BONFIM DIAS	1688731	27/04/1990
15677	FRANCIELE ALVES PEREIRA	1767894	16/06/1991
16061	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	1704840	10/07/1987
14513	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1660247	17/06/1989
15673	HEBER FERREIRA PINTO	1544616	03/11/1990
14357	HELENA MARIA MACIEL PEREIRA	1388310	27/08/1973
15016	ISAURA LOPES FRANSCISCO	725185	27/10/1955
14576	IVANI PEREIRA DE SOUZA	678700	12/09/1970
14512	IVANIR BATISTA DE JESUS	662023	09/10/1974
14680	IVONE DE FREITAS SILVA	n5421b06f018	10/07/1961
16010	JACKELINE BARRETO SANTOS	426888649	23/10/1985
14507	JAIME XISTO DA SILVA	1081199	07/10/1977
14799	JAMILSON BISPO DOS SANTOS	1387090	10/08/1983
14786	JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	18.979514-1	03/04/1973
14686	JEREMIAS ALMEIDA GOMES	273574	01/02/1964
14678	JESSICA MAGALHOES CORREIA	1948817	20/12/1991
14425	JINERICO VIEIRA DOS SANTOS	1529172	01/02/1958
15690	JOCILENE BARROS BARRETO	1567349	13/03/1986

14500	JOSE APARECIDO DO SANTOS	160731	26/09/1958
14523	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	725131	18/05/1964
15717	JOSé SOARES DE OLIVEIRA	363873	13/07/1961
14796	JOSé WILSON BISPO DOS SANTOS	661896	24/03/1967
14538	JOSELI MOREIRA EVARISTO DE OLIVEIRA	1201282	26/09/1976
14440	JOSILENE BARROS DA SILVA	1191721	04/11/1978
14472	JURACI TEIXEIRA BARBOSA	794512	27/03/1971
14536	KATIA DIAS MARTINS	1371854	06/01/1983
15418	LEIA PENHA CARDOSO	1639855	12/05/1988
14483	LINDINALVA FEBO	445153	20/06/1967
14619	LINDIOMAR ESTEVO DA SILVA	51403509	21/10/1987
15768	LUZIA ROSA DA SILVA REDIGOLO	662002	04/10/1968
14415	LUZIANGELA SEVILHA	767424	04/04/1978
15001	MANOEL ANTONIO SANTOS DA HORA	1900320	24/06/1992
17041	MARCELO ALVES DE SOUZA	1025046	28/09/1977
15231	MARCELO DOS SANTOS	45726326x	07/10/1983
14338	MARCIA BEZERRA TEIXEIRA	1101118	17/02/1980
15910	MARCIA DE SOUZA SILVA	1200265	12/07/1978
14366	MARCIA MENESES DA SILVA	1052925	17/03/1975
14429	MARIA ANASTACIO GRANGEIRA	1127521	21/12/1963
14485	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS FONSECA	1068838	16/04/1977
14505	MARIA APARECIDA FERREIRA MENEGATI	196351	09/11/1962
14593	MARIA APARECIDA JESUS DA HORA	1082775	20/02/1963
14603	MARIA APARECIDA ROSA	984164	02/01/1900
14428	MARIA APARECIDABISPO DOS SANTOS	1512309	24/03/1980
14853	MARIA CELIA DOS SANTOS	11226660	16/12/1977
14540	MARIA CREONICE SILVA DE SOUZA	1493700	28/02/1980
14617	MARIA DE LOURDE LEVINO	1435699	21/04/1983
14949	MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA	662188	16/04/1964
14743	MARIA INES FERREIRA DOS ANJOS	725101	16/11/1975
14493	MARIA INEZ OLIVEIRA	1292087	19/05/1975
16133	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	15173275	25/08/1965
14403	MARIA JOSé LIMA COSTA SOARES	547151	06/07/1967
16002	MARIA JOSE SANTIAGO SANTOS DA SILVA	926928	26/08/1960
14587	MARIA LUCIA DE SANTANA BORGES	1242980	08/08/1964
15751	MARIA MARLI DA SILVA	1371856	12/07/1975
14420	MARIA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	1355746	13/07/1985
14620	MARILENE BASTOS BARBOSA DE LIMA	662198	23/06/1964
19540	MARINA CARMO DOS REIS	1512481	31/01/1984
14354	MARISA BISPO DOS SANTOS BORGES	1372369	20/04/1981
14487	MAURO LORENCO NEVES	551797	04/06/1967
14476	MESSIAS DA SILVA	820899	15/12/1971
15363	MONICA CRISTINA MAGALHãES CORREIA CRIVELLI	1770010	10/02/1987
17150	NATALIA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	1873610	06/07/1987
15041	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1481960	26/12/1981
15632	NILVA CELINO LIMA OLIVEIRA	662156	25/12/1970
17778	OLISSON TEIXEIRA BARBOSA	794514	24/11/1974
14671	PATRICIA BISPO DOS SANTOS	1771758	20/01/1986
14405	PATRICIA CECILIO RAPOSO	1828351	05/03/1992
17135	PAULO CANDIDO SOARES	662109	23/07/1971
15697	PAULO ROGERIO DA SILVA	888424	13/07/1978
16151	PAULO SERGIO DA SILVA	490747642	29/07/1989
14891	PRISCILLA BATISTA MARTINS	1531849	13/07/1991
14387	QUITéRIA DA SILVA	1422521	02/03/1975
14854	RAFAEL GONçALVES DA SILVA	1801255	08/09/1989
14502	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	10362	01/03/1955
14461	REGIANE SANTANA CAMPOS	1242986	13/04/1983
15121	RENALVA DOS SANTOS	1621489	29/04/1986
14426	RITA BARROSO	357327858	25/07/1979
18669	RODRIGO DE ALMEIDA HANSEN	1512448	10/12/1990
14529	RODRIGO SOARES EVANGELISTA	1740664	05/05/1990
14574	ROGERIA EMILIA DOS SANTOS	1400853	03/05/1983
16054	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	509486551	31/10/1977
18835	ROSANGELA FERREIRA TEIXEIRA	1792239	09/04/1988

14411	ROSANI DOS SANTOS	200145	01/07/1963
14489	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	1563068	29/10/1985
14430	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	1192068	20/08/1978
15627	ROSMARY ANTUNES DE SOUZA	1374477	02/09/1984
15957	ROSVALDO GONÇALVES	724619	10/07/1972
14971	ROZELI CARDOSO DA SILVA	379374535	02/01/1980
15995	SANDRA DA SILVA SANTOS	1554922	24/04/1981
16148	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	661988	22/06/1975
15125	SANDRA REGINA DOS SANTOS	1270283	16/02/1978
15127	SELMA ROSINEI ROQUE GORDIANO	236510757	10/11/1969
17353	SERGIO ADRIANO CEZAR ANDRADE	1189790	15/08/1979
15284	SERGIO CORREIA DA SILVA	1502537	25/01/1981
14542	SILVANA DA SILVA SANTOS	1621635	16/12/1980
15370	SILVIO JOSE ALVES	1520255	27/02/1984
14650	SIMONE APARECIDA DA SILVA	236076905	06/01/1973
14836	SUELI FERREIRA DA SILVA	1173985	10/04/1981
14409	SUZANA LUIZ	1459100	14/08/1984
14318	SUZELI APARECIDA ALMEIDA	872666	08/03/1971
14343	TANIA LIMA DOS SANTOS	1439361	29/10/1985
15843	THAMILLA DOS SANTOS CRIVELLI ALMEIDA	1935629	10/06/1992
14765	VALDEZ ALVES DE FIGUEREDO	1766500	06/07/1966
14545	VALMIR DOS SANTOS	1730256	29/12/1995
14874	VALMOR DOS SANTOS	1565652	24/10/1989
18461	VANDETE DE SOUZA FERREIRA	662037	16/08/1968
14657	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	1639851	10/02/1989
14527	VANILZA DA SILVA BORGES	1118966	27/10/1974
14504	VANUSA DA SILVA BORGES	1080541	28/05/1973
14726	VILMA REZENDE DOS SANTOS	725141	06/11/1973
15256	VIVIANE LOPES DOS SANTOS	1872607	08/01/1991
14498	VIVIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS	1829007	23/05/1986
16040	WANDER SOUZA BACHIEGA	1600227	24/03/1990
17713	WELLINGTON DOS SANTOS FIGUEIREDO	1872606	04/04/1993
15637	WESLEY BARROS BARETO	1452455	19/03/1984

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2C5E7A98

